



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUARTA-FEIRA
29 DE NOVEMBRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.352

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	15
SECRETARIA DA SAÚDE.....	20
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	28
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	28
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	31
PREVIPALMAS.....	33
AGÊNCIA DE TURISMO.....	35
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	36
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	36
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	37

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO

REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DEVOLUTIVA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, e considerando a isonomia e transparência do concurso, CONVOCA, os candidatos adiante para a Entrevista Devolutiva, no local, data e horário adiante relacionado:

1 - Lista de Local de Prova

0101 INSTITUTO 20 DE MAIO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOL MUNIC DE PALMAS
ACSU SE 60 (602 SUL), CONJ1, LT13, AV TEOTONIO SEGURADO PLANO DIRETOR SUL
PALMAS TO

2 - Lista de Candidatos em Ordem Alfabética – Devolutiva

Nome	Inscrição	opção	Prédio	Sala	Data	Hora
CHRISTIAN CESAR SILVA	3121171 2	001	0101	001	10/12/2023	13 horas
CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	3131788 0	001	0101	001	10/12/2023	13 horas
CLEILDO SOUSA AMORIM	3098616 8	001	0101	001	10/12/2023	13 horas
DAVID ANDERSON FERNANDES DE AGUIAR	3256279 9	001	0101	001	10/12/2023	14 horas
FREDERICO SOARES SEIXAS	3098159 0	001	0101	001	10/12/2023	14 horas

JORISON SOUZA FARIAS	3086210 8	001	0101	001	10/12/2023	14 horas
MARCOS VILAR DA CRUZ FIGUEREDO	3089999 0	001	0101	001	10/12/2023	15 horas
MESSIAS PEREIRA DE SOUSA	3085918 2	001	0101	001	10/12/2023	15 horas
PEDRO LUCAS PEREIRA DA SILVA	3206693 7	001	0101	001	10/12/2023	15 horas
REGINA KAUJANNE FRANCELINO BRINGEL	3089077 2	001	0101	001	10/12/2023	15 horas

Atenção De acordo com o Edital de Abertura:

A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "Inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da avaliação psicológica.

Para o cumprimento do procedimento denominado entrevista devolutiva, o candidato deverá comparecer no local determinado, com antecedência de, pelo menos 30 (trinta) minutos do horário divulgado, conforme edital de convocação, munido do original de um dos documentos listados na alínea "a" e/ou "a1" se for o caso, do item 13.10., do Edital de Abertura de Inscrição

A realização do procedimento entrevista devolutiva não altera o status do resultado da avaliação psicológica.

No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "Inaptidão", o candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da avaliação psicológica. Serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo.

O candidato que desejar poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo por ele contratado. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, os aspectos técnicos não serão discutidos.

Caso o candidato compareça com um psicólogo contratado serão observadas as seguintes condições:

O psicólogo contratado deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional ou a entrega da declaração de nada consta expedida pelo CRP válida. O não cumprimento desta cláusula editalícia, impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim;

Para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo contratado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora agendados para a entrevista devolutiva.

O psicólogo somente poderá representar um candidato por vez.

O sigilo sobre todas as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas na entrevista devolutiva ao candidato, será de inteira responsabilidade do psicólogo contratado e do candidato.

Na entrevista devolutiva não será permitido em hipótese nenhuma ao candidato, nem ao psicólogo contratado pelo candidato, filmar, retirar, fotografar ou reproduzir o material técnico que compõem o processo da avaliação psicológica produzido pelo candidato.

Para todos os candidatos considerados "Inaptos", solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado da avaliação psicológica, nos termos do Capítulo 23 – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Palmas, 29 novembro de 2023

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.144, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designado, interinamente, JANES CLEYTON RODRIGUES COSTA, matrícula nº 140031, Técnico Administrativo Educacional-40h, para exercer a função de Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, no período de 23 de outubro de 2023 a 19 de abril de 2024, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Maria Aparecida da Silva Feitosa, matrícula nº 307831.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.145, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 1.316-CT, de 21 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.345, de 21 de novembro de 2023, onde se lê: SÁVIO VÍCTOR SOUSA; leia-se: SÁVIO VÍCTOR SOUSA SILVA;

II - Ato nº 1.322-CT, de 22 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.346, de 22 de novembro de 2023, onde se lê: MAIRA REGINA MATOS DA ROCHA; leia-se: MAIARA REGINA MATOS DA ROCHA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.146, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 1.143 de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.351, de 28 de novembro de 2023, que exonerou, a pedido, DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA, quanto ao período, onde se lê: a partir de 29 de novembro de 2023; leia-se: a partir de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2023, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente aos contratos oriundos do Processo nº 2023064433; tendo como objeto: a prestação de serviços com assinaturas digital de periódicos.

TITULAR	MARIELEN WIECZOREK FRANTZ	MATRÍCULA 413054924
SUPLENTE	JOANA DARC ROSA S. NOLASCO	MATRÍCULA 160901

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

incorrecções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 27 do mês de 2023.

JÚLIO PRADO
Secretário Municipal de Comunicação
Matrícula: 413054328
Ato Nº 517 NM.

PROCESSO: 202306443

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 041/2023

Ratifico na forma da Lei nº 8.666, de 1993, o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023064433, devidamente justificado, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para contratar a Sociedade Anônima J. CÂMARA & IRMÃOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95, objetivando a contratação de 05 assinaturas do Jornal do Tocantins na modalidade eletrônica (digital) para atender à Secretaria Municipal de Comunicação pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 178,00, perfazendo o valor de R\$ 894,00 para período de 12 (doze) meses, bem como autorizo o empenho da despesa resultante da contratação na dotação orçamentária: Funcional Programática: 5600.24.122.8001.8416, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Subitem 01, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20230971, Nota de Empenho nº. 3372, emitida em 24 de novembro de 2023, e autorizo.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 1993, determino a publicação da presente ratificação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a sua eficácia.

Palmas, 27 de novembro de 2023.

JÚLIO PRADO
Secretário Municipal de Comunicação
Matrícula: 413054328
Ato Nº 517 NM.

SECRETARIA DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 150 DCG/GAB/SEFIN,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato de despesa com gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ARIANA NAIRA GOMES DE LIMA – Matrícula 413034612, DOUGLAS NASCIMENTO LOPES – Matrícula 413047968, com o encargo de Gestores do Contrato discriminado abaixo:

Dados do Contrato Administrativo

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2022070609	006/2023	CS BRASIL FROTAS S.A CNPJ Nº 27.595.780/0001-16	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos administrativos e operacionais (adaptados) sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, objetivando atender as necessidades dos órgãos e entidades desta Administração Municipal

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Designar os servidores com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato de Despesas Centralizada na Secretaria de Finanças, conforme discriminado abaixo:

Dados do Contrato Administrativo

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2022070609	006/2023	CS BRASIL FROTAS S.A CNPJ Nº 27.595.780/0001-16	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos administrativos e operacionais (adaptados) sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, objetivando atender as necessidades dos órgãos e entidades desta Administração Municipal

Dados dos Servidores Fiscais e Suplentes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES	SERVIDOR FISCAL/MATRÍCULA	SERVIDOR FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano	APARECIDO JOSÉ DA SILVA - 413041801	ROGÉRIO DE AZEVEDO DE SOUZA - 155551
3300 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	NERMIZIO ALMEIDA DA SILVA - 413031726	BENEDITO DO CARMO RESENDE - 136631
3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	PAULO PEREIRA GOMES - 413042688	RAYKY DE CIRQUEIRA PINTO AZEVEDO - 413042540

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorrecções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas

obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao mês de fevereiro de 2023.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretária Municipal de Finanças
ATO Nº 1.039-NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 078/2023, cujo objeto é o registro de preço para futura aquisição de material de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2023035966, sendo adjudicado/homologado os itens: 23 e 28, à empresa ALIANCA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.368.399/0001-38, no valor total de R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais). Os itens: 75, 82 e 83, à empresa APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 34.558.660/0001-04, no valor total de R\$ 61.359,00 (Sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e nove reais). O item: 85, à empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.847.837/0001-10, no valor total de R\$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos reais). Os itens: 19 e 20, à empresa DARLAN ROSSIOLI – CNPJ: 44.649.512/0001-59, no valor de R\$ 215.220,00 (Duzentos e quinze mil e duzentos e vinte reais). Os itens: 21 e 22, à empresa DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – CNPJ: 40.223.106/0001-79, no valor total de R\$ 31.990,00 (Trinta e um mil e novecentos e noventa reais). O item: 08, à empresa L.A DALLA PORTA JUNIOR – CNPJ: 11.145.401/0001-56, no valor de R\$ 249.600,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). O item: 84, à empresa LETICIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ALIMENTICIOS E DE EXPO – CNPJ: 38.686.551/0001-23, no valor total de R\$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais). Os itens: 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 88 e 89, à empresa MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 17.099.395/0001-24, no valor total de R\$ 735.698,50 (Setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). O item: 24, à empresa MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.366.038/0001-69, no valor total de R\$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais). Os itens: 01, 02, 03, 04, 25, 26, 27, 29, 31, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 78, 86, 91, 92 e 93, à empresa MEDICAL LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 49.682.983/0001-82, no valor total de R\$ 1.307.510,00 (Hum milhão e trezentos e sete mil e quinhentos e dez reais). O item: 09, à empresa MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME – CNPJ: 03.596.923/0001-46, no valor total de R\$ 21.870,00 (Vinte e um mil e oitocentos e setenta reais). Os itens: 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 76, 77, 79, 80 e 81, à empresa NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 74.068.008/0001-26, no valor total de R\$ 124.406,00 (Cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e seis reais). O item: 17, à empresa PRO-NUTRIR LTDA – CNPJ: 05.266.726/0001-94, no valor total de R\$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais). Os itens: 07, 87 e 90, à empresa PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA – CNPJ: 00.545.222/0001-90, no valor total de R\$ 102.840,00 (Cento e dois mil e oitocentos e quarenta reais).

Palmas - TO, 29 de novembro de 2023.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

Processo nº 2023024649, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de construção de uma praça no Setor Jardim Paulista, em Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame das propostas apresentadas, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 055/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas 490/504, esta Comissão assim deliberou: O parecer técnico identificou na planilha orçamentária, imprecisão no arredondamento dos valores, bem como duplicidade de serviços, razão pelo qual foi feito a necessária correção da mesma, CLASSIFICANDO a proposta da empresa: JW Engenharia Limitada melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$1.091.657,78 (hum milhão noventa e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos). A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail > compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 3ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a Concorrência nº 005/2023, cujo objeto é a execução de obras para implantação da ponte em concreto armado sobre Córrego Santa Bárbara, prolongamento da Av. Teotônio Segurado, pista sentido Sul - Palmas -TO, instruída no processo nº 2023038256. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para 08/01/2024, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Quadra ARSO 61 – Alameda 05 – HM – Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.016-366. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

PROCESSO Nº: 2023029082
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial
ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital de Pregão e seus anexos, sendo seus termos respeitados e integrantes desta Ata mesmo não sendo transcritos, assim como a proposta vencedora
Licitação: Pregão Eletrônico nº 070/2023, sucedido em 12/09/2023, às 14h.
Valor Total: R\$ 498.715,50 (quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura da Ata: 27 de novembro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Nacionais nº 10.520/02; nº 8.666/93; Lei Complementar Federal nº 12.846/2013; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações; Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 1.955/2020, 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: AMPLA COMERCIAL EIRELI				CNPJ: 05.891.838/0001-36	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	Colchete nº. 14, fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes, caixa com 72 unidades.	Fix Paper	100 CX	R\$ 9,90	R\$ 990,00
VALOR TOTAL					R\$ 990,00

EMPRESA: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA						CNPJ: 40.553.425/0001-42	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
06	Apontador escolar de material plástico resistente com depósitos, lâmina de aço temperado com alta resistência, formatos ergonômicos, cores variadas.	KAZ	500 UND	R\$ 0,59	R\$ 295,00		
27	Colchete nº. 12, fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes, caixa com 72 unidades.	TPFIX	300 CX	R\$ 7,88	R\$ 2.364,00		
35	Estilete com lâmina 18 mm.	CUTTER	500 UND	R\$ 1,51	R\$ 755,00		
81	Tinta especial para carimbo automático na cor preta, frasco com 42 ml.	JAPAN STAMP	100 FR	R\$ 4,06	R\$ 406,00		
VALOR TOTAL					R\$ 3.820,00		
EMPRESA: J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						CNPJ: 48.777.300/0001-08	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
01	Afinete nº24 para costura. Característica do Produto: Material: fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem Número 24 Descrição do Produto: Produto com pontas cortantes.	BACCHI	500 CX	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00		
02	Afinete cabeça colorida cores variadas, caixa com 50 unidades.	BRW	200 CX	R\$ 2,67	R\$ 534,00		
03	Almofada para carimbo nº 03, com tecido de longa duração, de alta durabilidade tintada na cor azul, em estojó plástico, medindo 9,5x12,5cm, recarregável.	MASTERPRINT	200 UN	R\$ 4,89	R\$ 978,00		
04	Almofada para carimbo nº 03, com tecido de longa duração, de alta durabilidade tintada na cor preta, em estojó plástico, medindo 9,5x12,5cm, recarregável.	MASTERPRINT	200 UN	R\$ 3,99	R\$ 798,00		
05	Apagador para quadro branco base plástica, medindo 15cmx5,5cm com feltro macio, acompanhado de 1 refil substituível.	MASTERPRINT	50 UND	R\$ 3,21	R\$ 160,50		
07	Bandeja para correspondência articulada tipo dupla - material acrílico na cor fumê.	WALEU	500 UN	R\$ 26,93	R\$ 13.465,00		
08	Barrante de algodão nº 08, rolo com 500 m.	JK	200 RL	R\$ 18,88	R\$ 3.776,00		
09	Bloco para recado Post it autoadesivos removíveis cores variadas, bloco com 76 mm x 76 mm com 100 folhas.	MASTERPRINT	2.000 UND	R\$ 2,29	R\$ 4.580,00		
10	Bobina de papel kraft com 60 cm de largura, Gr/ M2-80g, bobina com aproximadamente 310 m, com 15 Kg.	PILAR	100 UND	R\$ 95,99	R\$ 9.599,00		
11	Borracha Branca - macia especial para apagar escrita de lápis, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, cargas, acelerador e essência, medindo 45x17x7,3 (quarenta e cinco por dezesseite por sete vírgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.	RB	3.000 UND	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00		
12	Caderno capa dura tamanho pequeno com 100 folhas.	SAO DOMINGOS	1.000 UND	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00		
13	Caderno protocolo de correspondência com 50 folhas.	TILIBRA	500 UND	R\$ 6,74	R\$ 3.370,00		
14	Calculadora média, visor LCD com inclinação gradual e números grandes, com 12 dígitos, dupla fonte de energia: solar e bateria, função GPM (MU/ MD) e memória I(GT) (MV - 4121), tecla "Er ase" - correção, inversão de sinais, correção parcial e total, desligamento automático, seletor de decimais, seletor de arredondamento. Obs. Com as baterias	GATTE	200 UN	R\$ 17,85	R\$ 3.570,00		
15	Calculadora de bolso 10 dígitos - bateria solar, obs. Com as baterias.	GATTE	300 UND	R\$ 13,19	R\$ 3.957,00		
17	Caneta esférica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa anti-afixante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	COMPACTOR ECONOMIC	8.000 UND	R\$ 0,53	R\$ 4.240,00		
18	Caneta esférica preta, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa anti-afixante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, EXCLUSIVO ME/EPP escrita média, aprovada pelo INMETRO.	COMPACTOR ECONOMIC	6.000 UN	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00		
19	Caneta esférica vermelha, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa anti-afixante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	COMPACTOR ECONOMIC	2.500 UND	R\$ 0,51	R\$ 1.275,00		
20	Clips niquelado para papel nº. 2,0, caixa com 100 unidades.	TOPCLIPS	3.000 CX	R\$ 1,84	R\$ 5.520,00		
21	Clips niquelado para papel nº. 3,0, caixa com 50 unidades.	TOPCLIPS	3.000 CX	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00		
22	Clips para papel niquelado nº. 8,0, caixa com 25 unidades.	TOPCLIPS	2.000 CX	R\$ 2,03	R\$ 4.060,00		
23	Cola branca, atóxica, à base de água, frasco com 1000 g.	PIRATININGA	100 FR	R\$ 9,65	R\$ 965,00		
24	Cola a base polivinil acetato - PVA, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, tubo com 90 g.	PIRATININGA	1.000 FR	R\$ 1,84	R\$ 1.840,00		
25	Colchete nº. 08, fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes, caixa com 72 unidades.	BACCHI	100 CX	R\$ 4,99	R\$ 499,00		
26	Colchete nº. 10, fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes, caixa com 72 unidades.	BACCHI	100 CX	R\$ 6,14	R\$ 614,00		
29	Corretivo líquido a base d'água, excelente cobertura que dispensa retoques, secagem rápida, fácil aplicação, produto atóxico, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esférica, frasco com 18ml.	FRAMA	500 UND	R\$ 1,91	R\$ 955,00		

30	Elastico tipo látex nº 18, pacote com 1.000 gr, super-resistente, com código de barras impresso na embalagem.	RB	1.000 PC	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00		
31	Envelope ofício 114x229cm.	SCRITY	5.000 UND	R\$ 0,12	R\$ 600,00		
32	Envelope pardo 18 x 24 cm.	SCRITY	5.000 UND	R\$ 0,19	R\$ 950,00		
33	Envelope pardo 26 x 36 cm.	SCRITY	10.000 UND	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00		
34	Envelope pardo 36x41 cm.	SCRITY	10.000 UND	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00		
36	Etiqueta autoadesiva 12,7 x 44,45 mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 80 etiquetas.	POLIFIX	100 CX	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00		
37	Etiqueta autoadesiva 25,4 x 66,7 mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 30 etiquetas.	POLIFIX	100 CX	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00		
38	Etiqueta autoadesiva 25,4 x 101,6 mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 30 etiquetas.	POLIFIX	100 CX	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00		
39	Etiqueta autoadesiva 33,9 x 101,6 mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 14 etiquetas.	POLIFIX	100 CX	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00		
40	Etiqueta autoadesiva 89 x 23 mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas	POLIFIX	100 CX	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00		
41	Etiqueta autoadesiva 50,8 x 101,6 mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 10 etiquetas.	POLIFIX	100 CX	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00		
42	Extrator de grampo tipo espátula niquelada, dimensões aproximada 15 cm.	CAVIA	400 UN	R\$ 1,24	R\$ 496,00		
43	Fita adesiva crepe, 19 mm x 50 m.	EMBALANDO	3.000 UND	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00		
44	Fita adesiva cristal, 50 mm x 50 m.	EMBALANDO	4.000 UND	R\$ 3,30	R\$ 13.200,00		
45	Grampeador com estrutura metálica, para alfinetar e grampear até 50 folhas, utiliza grampos nº 24/06 e 26/6.	FRAMA	1.000 UN	R\$ 19,99	R\$ 19.990,00		
47	Grampo cobreado para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades.	BRW	2.000 CX	R\$ 3,79	R\$ 7.580,00		
48	Grampo cobreado para grampeador 9/14, caixa com 5000 unidades.	BACCHI	100 CX	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00		
49	Lápis grafite redondo com verniz cor preta graduação nº 2, caixa com 144 unidades.	GATTE	100 CX	R\$ 38,75	R\$ 3.875,00		
50	Livro ata com 100 folhas.	TILIBRA	1.000 UN	R\$ 11,74	R\$ 11.740,00		
51	Livro ata com 200 folhas.	TILIBRA	400 UND	R\$ 19,97	R\$ 7.988,00		
52	Marcador para quadro branco, tinta azul perfil redondo, cores intensas e vivas que facilitam a leitura a distância, pode ficar até 6 horas destampado sem secar, com identificação no corpo quadro branco.	GATTE	300 UND	R\$ 1,66	R\$ 498,00		
53	Marcador para quadro branco, tinta preta perfil redondo, cores intensas e vivas que facilitam a leitura a distância, pode ficar até 6 horas destampado sem secar, com identificação no corpo quadro branco.	GATTE	300 UND	R\$ 1,66	R\$ 498,00		
54	Marcador para quadro branco, tinta vermelha perfil redondo, cores intensas e vivas que facilitam a leitura a distância, pode ficar até 6 horas destampado sem secar, com identificação no corpo quadro branco.	GATTE	200 UN	R\$ 1,66	R\$ 332,00		
55	Marcador permanente tinta azul, ponta chanfrada, código de barras impresso no produto, podendo ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta.	GATTE	500 UN	R\$ 1,94	R\$ 970,00		
56	Marcador permanente tinta preta, ponta chanfrada, código de barras impresso no produto, podendo ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta.	GATTE	500 UND	R\$ 1,94	R\$ 970,00		
57	Marcador permanente tinta vermelha, ponta chanfrada, código de barras impresso no produto, podendo ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta.	GATTE	500 UN	R\$ 1,94	R\$ 970,00		
58	Papel carbono 1 face, caixa com 50 unidades	CIS	500 CX	R\$ 17,90	R\$ 8.950,00		
59	Papel A-4, resma com 500 folhas.	REPORT	1.000 RM	R\$ 20,74	R\$ 20.740,00		
60	Papel cartolina 180 g/m, formato 50 x 66 cm, cores em quantidades igualmente divididas: amarela, azul, branca e verde.	JANDAIA	500 UND	R\$ 0,80	R\$ 400,00		
61	Papel contábil rolo com 45 cm X 25 m.	POLIFIX	100 RL	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00		
62	Papel ver8 180 g/m2, 210 x 297, nas cores branca e creme metade de cada uma, embalagem com 50 folhas.	OFFPAPER	200 CX	R\$ 14,85	R\$ 2.970,00		
63	Pasta A-Z lombo estreito - para arquivamento em papelão super-resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 6 cm de lombo, 27 cm de largura, com preta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentado garantia e qualidade.	FRAMA	1.000 UND	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00		
64	Pasta A-Z lombo estreito - para arquivamento em papelão super-resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com preta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentado garantia e qualidade.	FRAMA	1.000 UN	R\$ 10,19	R\$ 10.190,00		
65	Pasta L, transparente antirreflexo, tamanho A4, com dimensões aproximadas com embalagem: 26,5x3,2x4cm, em PVC translúcida e/ou transparente dimensões 216x330mm.	DAC	5.000 UN	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00		
66	Pasta plástica transparente com grampo e trilhos plásticos.	DAC	1.000 UND	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00		
67	Pasta plástica com elástico e aba, transparente, tamanho ofício (235 mm x 350 mm) espessura 2 mm - fabricada em material atóxico, cores variadas.	DAC	2.000 UN	R\$ 2,62	R\$ 5.240,00		
68	Pasta plástica com elástico e aba, transparente, tamanho ofício (235 mm x 350 mm) espessura 4 mm - fabricada em material atóxico, cores variadas.	DAC	2.000 UND	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00		
69	Pasta polionda 250x130x350mm (para arquivo morto) - cor azul.	ALAPLAST	5.000 UN	R\$ 3,99	R\$ 19.950,00		
70	Pasta suspensa marmorizada, com prendedor de plástico e visor, hastes plásticas, formato 240 mm x 360 mm.	DELLO	3.000 UND	R\$ 2,74	R\$ 8.220,00		
71	Placa de isopor 1 m x 50 cm (espessura 20 mm).	ISOESTE	100 UND	R\$ 6,99	R\$ 699,00		
72	Placa de isopor 1 m x 50 cm (espessura 15 mm).	ISOESTE	100 UN	R\$ 5,99	R\$ 599,00		
73	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	BRW	100 CX	R\$ 2,50	R\$ 250,00		
74	Perfurador de papel modelo de mesa, semi-industrial, 2 furos, perfura até 60 folhas de papel de 75 mg por vez, estrutura metálica de ferro fundido, super-resistente.	CAVIA	400 UND	R\$ 93,99	R\$ 37.596,00		
75	Prancheta em acrílico, tamanho ofício, med. 35 cmx23,5 cm.	WALEU	2.000 UN	R\$ 10,85	R\$ 21.700,00		

76	Régua em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3 mm de espessura de 35 mm de largura.	WALEU	500 UND	R\$ 0,90	R\$ 450,00
77	Régua em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3 mm de espessura de 35 mm de largura.	WALEU	200 UN	R\$ 2,99	R\$ 598,00
78	Tesoura de aço inox com cabo plástico e lâmina em aço inoxidável temperado, comprimento mínimo 19,9 cm.	BRW	500 UN	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
79	Tinta para almofada de carimbo na cor preta, frasco com 42 ml.	RADEX	100 FR	R\$ 3,38	R\$ 338,00
80	Tinta para almofada de carimbo na cor azul, frasco com 42 ml.	RADEX	100 FR	R\$ 3,38	R\$ 338,00
83	Bobinas Saco Picotados 500 Unidades 40x60 cm P/ 8 kg	PLAST	100 BB	R\$ 48,95	R\$ 4.895,00
84	Bobinas Saco Picotados 500 Unidades 40x60 cm P/ 2 kg	PLAST	100 BB	R\$ 33,85	R\$ 3.385,00
85	Lacre de segurança, numerado, espinha de peixe, polipropileno, tamanho 16 cm. Pacote com 100 unidades	BKS	50 PAC	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 385.255,50
EMPRESA: GARCIA COMERCIAL LTDA					
CNPJ: 05.259.115/0001-19					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Caneta destaca texto florescente, cores variadas, ponta 4 mm, com nome destaca texto no corpo da caneta.	GATTE	2.000 UND	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
46	Grampeador com estrutura metálica, para alfinetar e grampear até 100 folhas, utiliza grampos 9/14.	MAXPRINT	100 UN	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
82	Rolo de Etiqueta Adesiva Tamanho da etiqueta 62 mm x 5000 mm Número de colunas 1 Diâmetro do tubete 1 polegada Material: Papel térmico Adesivo Acrílico Ribbon indicado não necessita ribbon Garantia 1 ano com a aplicação recomendada pelo fabricante	FACILITY	5.000 RL	R\$ 20,19	R\$ 100.950,00
VALOR TOTAL					R\$ 108.650,00

Palmas – TO, 28 de novembro de 2023.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 077/2023

PROCESSO Nº: 2022012143
RECORRENTE: MEX – MONTAGENS, ESTANDES E TENDAS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 20398

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Montagem de Estruturas Temporárias de Feiras, Exposições e Congressos, previstas no item 12.08 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 20398, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 715,88. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 16/11/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022012143 em nome de MEX- MONTAGENS, ESTANDES E TENDAS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 715,88 (setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 28 de novembro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 078/2023

PROCESSO Nº: 2022012145
RECORRENTE: MEX – MONTAGENS, ESTANDES E TENDAS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 20399

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços –

ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Montagem de Estruturas Temporárias de Feiras, Exposições e Congressos, previstas no item 12.08 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 20399, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 2.257,04. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 16/11/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022012145 em nome de MEX- MONTAGENS, ESTANDES E TENDAS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.257,04 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 28 de novembro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 079/2023

PROCESSO Nº: 2022012146
RECORRENTE: MEX – MONTAGENS, ESTANDES E TENDAS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 20400

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Montagem de Estruturas Temporárias de Feiras, Exposições e Congressos, previstas no item 12.08 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 20400, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 316,50. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 16/11/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022012146 em nome de MEX- MONTAGENS, ESTANDES E TENDAS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 316,50 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 28 de novembro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 080/2023

PROCESSO Nº: 2022025336
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: RLB NET SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELETRÔNICA EIRELI.
ASSUNTO: Auto de Infração 20534

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor, por diferença de alíquota, o Imposto Sobre Serviços – ISS devido em razão das atividades prestacionais, previstas no item 26.01, da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 20534, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 12.400,55. Impugnado. Julgado em Primeira

Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância, cancelando a autuação. Em sessão realizada em 16/11/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022025336 em nome de RLB NET SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELETRÔNICA EIRELI, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação integral do Auto de Infração.

Palmas TO, 28 de novembro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 081/2023

PROCESSO Nº: 2022025337
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: RLB NET SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELETRÔNICA EIRELI.
ASSUNTO: Auto de Infração 20535

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher/Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 26.01 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 20535, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 34.173,07. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância, cancelando a autuação. Em sessão realizada em 16/11/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022025337 em nome de RLB NET SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELETRÔNICA EIRELI, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação integral do Auto de Infração.

Palmas TO, 28 de novembro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 082/2023

PROCESSO Nº: 2022025339
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: RLB NET SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELETRÔNICA EIRELI.
ASSUNTO: Auto de Infração 20537

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor, o Imposto Sobre Serviços – ISS devido em razão das atividades prestacionais, previstas no item 26.01, da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 20537, período de janeiro a dezembro de 2021, no valor originário de R\$ 17.040,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância, cancelando a autuação. Em sessão realizada em 16/11/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022025339 em nome de RLB NET SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

TÉCNICA ELETRÔNICA EIRELI, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação integral do Auto de Infração.

Palmas TO, 28 de novembro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 593/GAB/SEPLAD, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.192 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.315, de 02 de outubro de 2023;, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 20, inciso I da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413019600	KEYTH JANAVE MEDES SPIGOLONI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/10/2023	2023061123

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 11 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.192 – DSG, de 02 de outubro de 2023.

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 596/GAB/SEPLAD, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.192 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.315, de 02 de outubro de 2023;, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos

do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 20, inciso I da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413024482	IGGOR GABRIEL DA SILVA LANDINHO	AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	11/10/2023	2023061854

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 16 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.192 – DSG, de 02 de outubro de 2023.

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 601/GAB/SEPLAD, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.192 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.315, de 02 de outubro de 2023; e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 20, inciso I da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413019687	LUZIANI SILVA CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL	19/07/2023	2023048259

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 19 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.192 – DSG, de 02 de outubro de 2023.

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 604/GAB/SEPLAD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.192 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.315, de 02 de outubro de 2023; e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 20, inciso I

da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
258291	DANIELLA GOMES VALÉRIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/10/2023	2023062855

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 20 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.192 – DSG, de 02 de outubro de 2023.

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 605/GAB/SEPLAD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.192 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.315, de 02 de outubro de 2023; e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 20, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
1586111	ELIEZELTO MOURA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	18/10/2023	2023062499

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 20 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.192 – DSG, de 02 de outubro de 2023.

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 632/GAB/SEPLAD, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 20, inciso III

da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
163041	ARTINO HONORATO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	09/10/2023	2023061467

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 31 de outubro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 638/GAB/SEPLAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.287 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.330, de 27 de outubro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 09 de novembro de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.287 – DSG, de 27 de outubro de 2023.

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL						
OUTUBRO - 2023						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413019586	ADALTON RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA	II	B	20/10/2023
2	157961	ADEILSON DA SILVA JORGE	MOTORISTA	III	D	01/10/2023
3	312461	ALAIM BORGES DE SOUZA	VIGIA	II	H	08/10/2023
4	413019596	ALDAIRES GOMES CARDOSO	CONTADOR	II	B	20/10/2023
5	413019517	ALINE CARNEIRO BRITO	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	II	B	14/10/2023
6	413019382	ALYNE VIEIRA BRITO	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	II	B	10/10/2023
7	413019465	ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	ADMINISTRADOR	II	B	24/10/2023
8	413019327	ANDRE LUIZ GOFFI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	09/10/2023
9	305681	ANTONIO JUNIOR DA SILVA MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	C	20/10/2023
10	270471	CARLOS HELVECIO LEITE DE OLIVEIRA	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	IV	B	16/10/2023
11	413019362	CAROLINA PINHEIRO DE OLIVEIRA	ANALISTA DE ACERVO HISTORICO	I	G	10/10/2023
12	413019783	CLEIVISON ABADE DOS SANTOS	MOTORISTA	II	B	31/10/2023
13	413019337	CRISTIANY HARUMY NODA REIS	ADMINISTRADOR	II	B	07/10/2023
14	413019738	DANIELA MIDORI ODA FARIA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	II	B	20/10/2023
15	329261	DARIO GLEDSON MACEDO ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	G	03/10/2023
16	413019921	DENIS KLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	20/10/2023
17	156301	DEUSILIO RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA	IV	C	09/10/2023
18	312861	EDILSON PEREIRA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	II	G	05/10/2023
19	413019715	EDNA GOMES RODRIGUES	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	II	B	29/10/2023
20	413019622	ELIAS PONTES FERREIRA SOBRINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	G	22/10/2023
21	413019307	ESTER NUNES NOLETO LUSTOSA	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	II	B	07/10/2023
22	413019275	EVA LEANDRA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	II	B	06/10/2023
23	413019674	EVANDRO BALBINO MENEZES DUARTE	MOTORISTA	II	B	13/10/2023

24	413019384	FABIANO SANTOS DE CARVALHO FELICIANO	PSICOLOGO	I	G	09/10/2023
25	413019576	FABIO OLIVEIRA SANTOS	ANALISTA DE ACERVO HISTORICO	I	G	07/10/2023
26	413019711	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	ADMINISTRADOR	II	B	22/10/2023
27	413019625	FLAVIA LEITE PONCIANO	PSICOLOGO	II	B	21/10/2023
28	413019628	FRANCISCA RIVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	I	G	21/10/2023
29	413019827	GABRIELA HAEFFNER	PSICOLOGO	I	F	08/10/2023
30	413019364	GESSIKA FERREIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	II	B	08/10/2023
31	413019358	GIULIANO QUEIROZ SANTIAGO	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	I	G	07/10/2023
32	311361	GLEYSIE MARTINS BARBOSA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	E	03/10/2023
33	252391	HAMILTON CARNEIRO	MOTORISTA	III	D	19/10/2023
34	413019392	IVAN PINTO FERNANDES	MOTORISTA	II	B	10/10/2023
35	413019389	JALLIS RODRIGUES AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	18/10/2023
36	413019323	JANAINA COSTA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	I	G	08/10/2023
37	413019360	JANETE MARIA BEZERRA SILVA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	II	B	08/10/2023
38	413019594	JEZIEL ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	14/10/2023
39	413019459	JOAO BATISTA LOPES DA CRUZ AMARAL	MOTORISTA	II	B	13/10/2023
40	259712	JOAO PAULO VIEIRA DE ARAUJO	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	B	22/10/2023
41	413019321	JORGE SOARES BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	G	07/10/2023
42	413019785	JULIANA LOURENCO DA COSTA	PSICOLOGO	I	G	30/10/2023
43	413019505	JULIETE COSTA PAIVA	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	II	B	10/10/2023
44	413019600	KEYTH JANAVE MENDES SPIGOLONI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	24/10/2023
45	413019654	KLEBIO GOMES DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	II	B	22/10/2023
46	413019377	LEILA FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	09/10/2023
47	311591	LUCIA GEORGETHE PINHEIRO	JORNALISTA	III	C	01/10/2023
48	413019344	LUCIANO REZENDE FIGUEIRA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	II	B	08/10/2023
49	413019370	LUCINEIA MARTINS DE FRANCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	13/10/2023
50	311411	LUCIO FLAVIO PARREIRA GUIMARAES	VIGIA	III	B	14/10/2023
51	413019687	LUZIANNI SILVA CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL	I	G	27/10/2023
52	413019789	MAIARA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	II	B	22/10/2023
53	413019539	MAISA GABRIELE PACHECO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	G	15/10/2023
54	413019512	MANOCEYS TEIXEIRA RAMOS DAMASCENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	13/10/2023
55	413019581	MARCELA NOVAIS SANTOS CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	II	B	07/10/2023
56	413019325	MARCELINA FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	II	B	03/10/2023
57	413019593	MARCELO DA GAMA GRISON	BIOLOGO QUADRO GERAL	II	B	14/10/2023
58	140371	MARCELO DOS SANTOS DOURADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	D	15/10/2023
59	145921	MARCIA LUIZA VANDERLEY COSTA FEITOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	C	18/10/2023
60	413020674	MARIA ANGELICA CAMPOS PINTO	TECNICO EM CONTABILIDADE	II	B	28/10/2023
61	134951	MARIA DE JESUS SOUSA SILVA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	H	23/10/2023
62	413019616	MARIA IRES CURSINO DE OLIVEIRA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	II	B	22/10/2023
63	348361	MARIA LIDIA DA PENHA SOARES COSTA	ADMINISTRADOR	III	B	25/10/2023
64	139681	MARIA LUCIA ALVES DE SOUZA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	D	01/10/2023
65	257211	MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	D	13/10/2023
66	413019718	MARISTELIA PEREIRA DA SILVA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	II	B	28/10/2023
67	413019003	MARLO GALVAO FEITOSA	ECONOMISTA	II	B	03/10/2023
68	413019322	MARLUCY RAMOS ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	II	B	07/10/2023
69	310891	MARTA GOMES DE ARAUJO	PSICOLOGO	III	D	08/10/2023
70	413019529	MILENA DOS SANTOS NASCIMENTO	PSICOLOGO	II	B	13/10/2023
71	301781	MIRTES DOS SANTOS SILVA FILHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	B	18/10/2023
72	413019368	MERGULHAO NADJA NUNES MASCARENHAS SENA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	08/10/2023
73	413019754	NEUMA DE ARAUJO BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	29/10/2023
74	413019700	NILZA MARIA DE SENE	ADMINISTRATIVO PEDAGOGO	II	B	29/10/2023
75	413019553	ODALI DE JESUS PEREIRA DE ARAUJO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	I	G	15/10/2023
76	156121	OLIMPIO BARROS DE ARAUJO NETO	MOTORISTA	III	B	21/10/2023
77	413019831	OTACILIO ROQUE PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	G	16/10/2023
78	413019550	POLLYANA MOTA PRATES	PSICOLOGO	I	G	13/10/2023
79	305591	RAIMUNDA PINHEIRO SARAIVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	H	01/10/2023
80	413019281	RICARDISON BRENO SOUSA E SILVA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	I	G	07/10/2023
81	329761	RICARDO DE OLIVEIRA LOTZE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	C	14/10/2023
82	256881	ROSILENE SOARES MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	D	06/10/2023
83	413019345	RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAGES	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	II	B	08/10/2023

84	413019630	RUBERVAL PEREIRA NASCIMENTO	TECNICO EM SONORIZACAO	II	B	20/10/2023
85	313511	RUTH LOPES DE CASTRO MONTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL ASSISTENTE	II	H	10/10/2023
86	413019353	SAMARA MOURA TAVARES	ADMINISTRATIVO	II	B	10/10/2023
87	317341	SAMARA PEREIRA MARTINS	JORNALISTA	III	C	27/10/2023
88	413019351	SILVANA MOURA BORGES	PEDAGOGO	II	B	08/10/2023
89	413019731	SONIA MARIA LOPES DE SOUSA	EDUCADOR SOCIAL	II	B	09/10/2023
90	413019691	SUZANA DE FATIMA ROSA AMARO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	II	B	27/10/2023
91	413019386	TALITA CARVALHO BISON ONGARATTO	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	I	G	18/10/2023
92	413019380	THIAGO DE PAULO MARCONI	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	II	B	06/10/2023
93	413019549	VANCLEY MELO SANTOS	ADMINISTRATIVO	II	B	14/10/2023
94	413019619	WELMA FERREIRA DE MELO	ECONOMISTA	II	B	23/10/2023
95	268171	WESLEY MAIA GUIMARAES	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	II	D	31/10/2023

PORTARIA Nº 639/GAB/SEPLAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.287 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.330, de 27 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 09 de novembro de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.287 – DSG, de 27 de outubro de 2023.

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR						
OUTUBRO - 2023						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	313221	ALEXANDRE PAIXAO	ARQUITETO	III	C	14/10/2023
2	413019778	ANDRE LUIZ DE AZEVEDO DIAS	ENGENHEIRO	II	C	25/10/2023
3	312581	EVERCINO MOURA DOS SANTOS JUNIOR	ARQUITETO	III	D	10/10/2023
4	413019391	FERNANDA LARISSA LEITAO SOUSA	ARQUITETO	II	C	09/10/2023
5	413019438	HUDSON RODRIGUES HONORI DE MELO	ENGENHEIRO	II	C	10/10/2023
6	413019858	JESAIAS BARBOSA DE SOUSA	ENGENHEIRO	II	C	28/10/2023
7	312591	JUARECY LUIZ DE ARAUJO COSTA JUNIOR	ARQUITETO	III	C	07/10/2023
8	413019729	KAROLYNE LEAL NEVES	ARQUITETO	II	C	24/10/2023
9	317971	LUCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO	ARQUITETO	IV	C	01/10/2023
10	413019867	MELQUEZEDEQUE DO VALE NUNES	ENGENHEIRO	I	G	29/10/2023
11	413019617	RAFAEL MOREIRA DIAS	ENGENHEIRO	II	C	22/10/2023
12	316811	ROMULO SOARES RIBEIRO	ENGENHEIRO	II	D	31/10/2023
13	413019373	ROSANA DELMUNDES BEZERRA	ARQUITETO	II	C	09/10/2023
14	316971	ROSICLEIDE SOUSA PEREIRA	ARQUITETO	III	D	21/10/2023
15	162872	SAVIO COSTA SOUZA	ARQUITETO	III	B	16/10/2023
16	413019534	TIAGO ARAUJO SODRE	ENGENHEIRO	II	C	19/10/2023
17	413019703	WELLEY FERNANDES VIEIRA	ENGENHEIRO	II	C	21/10/2023

PORTARIA Nº 640/GAB/SEPLAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.287 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.330, de 27 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 09 de novembro de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.287 – DSG, de 27 de outubro de 2023.

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES						
OUTUBRO - 2023						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	311281	FABIO JACINTO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	III	C	04/10/2023
2	310691	FABRIANNA REGIA ALVES BARBOZA BERTHOLDI	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	III	D	20/10/2023
3	310711	GYSSELLE HALUJANNA DE CAMPOS SANTANA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	III	C	04/10/2023

PORTARIA Nº 641/GAB/SEPLAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.287 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.330, de 27 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor efetivo disponibilizado ao PREVIPALMAS, do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 09 de novembro de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.287 – DSG, de 27 de outubro de 2023.

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL						
OUTUBRO - 2023						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413019892	KAUWE EIDI TORRES UEDA	ECONOMISTA	II	B	24/10/2023

PORTARIA Nº 642/GAB/SEPLAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.287 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.330, de 27 de outubro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos

servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 09 de novembro de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.287 – DSG, de 27 de outubro de 2023.

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL							
OUTUBRO - 2023							
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	268441	AROLD FERREIRA ROCHA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	A	02/10/2023	2023060882
2	413019622	ELIAS PONTES FERREIRA SOBRINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	23/10/2023	2023063195
3	141961	FRANCILEUDA LUSTOSA DE ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	31/10/2023	2023064695
4	413019827	GABRIELA HÄEFFNER	PSICOLOGO	II	A	31/10/2023	2023057883
5	169491	GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	IV	A	10/10/2023	2023061704
6	413019687	LUZIANI SILVA CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL	II	A	31/10/2023	2023064608
7	413019383	MARCOS RAYONE DA SILVA BANDEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	09/10/2023	2023060251
8	413024849	MARIA DE JESUS SANTANA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	II	A	06/10/2023	2023055838
9	413019739	RAFAEL CARVALHO VELOSO SILVEIRA	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	II	A	24/10/2023	2023063489
10	413024845	REGIANE ROCHA DE SOUSA DE ARRUDA	FOTOGRAFO	II	A	16/10/2023	2023062112
11	413019496	THAIS RODRIGUES AIRES	ASSISTENTE SOCIAL	II	A	02/10/2023	2023061034

PORTARIA Nº 643/GAB/SEPLAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.287 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.330, de 27 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 16, 17 e 18, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e datas abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 09 de novembro de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.287 – DSG, de 27 de outubro de 2023.

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES							
OUTUBRO - 2023							
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	314511	ELIO ALVES PEREIRA RABELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	A	22/10/2023	2023058491
2	313251	ELISSANDRO HONORATO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	A	15/10/2023	2023057966
3	305051	PAULO MARCOS DO NASCIMENTO LACERDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	A	16/10/2023	2023057920

PORTARIA Nº 644/GAB/SEPLAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.287 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.330, de 27 de outubro de 2023; e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 19, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413019625	FLAVIA LEITE PONCIANO	PSICOLOGO	20/10/2023	2023063009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 06 de novembro de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.287 – DSG, de 27 de outubro de 2023.

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 661/GAB/SEPLAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.287 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.330, de 27 de outubro de 2023; e, em consonância ao Art. 27, inciso XXXI, da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 44/2010, de 19 de agosto de 2010, publicada no DOM Nº 114, de 3 de setembro de 2010, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados ao sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE TITULARIDADE ao servidor(a), vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal, de acordo com os termos do Art. 14, inciso I da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no percentual de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar a partir do dia da apresentação, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
180221	AURIMAN CAVALCANTE RODRIGUES	ENGENHEIRO	20/10/2023	2023062930

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 09 de novembro de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.287 – DSG, de 27 de outubro de 2023.

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 662/GAB/SEPLAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.287 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.330, de 27 de outubro de 2023; e, em consonância ao Art. 27, inciso XXXI, da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 44/2010, de 19 de agosto de 2010, publicada no DOM Nº 114, de 3 de setembro de 2010, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados ao sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE TITULARIDADE ao servidor(a), vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal, de acordo com os termos do Art. 14, inciso I da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no percentual de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar a partir do dia da apresentação, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
155781	GEOVAH DAS NEVES JUNIOR	ENGENHEIRO	17/10/2023	2023062340

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 09 de novembro de 2023.

Eron Bringel Coelho

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.287 – DSG, de 27 de outubro de 2023.

Diego Botelho Azevedo

Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 663/GAB/SEPLAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.287 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.330, de 27 de outubro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	297851	PAULO ROGERIO DE SOUSA	VIGIA	III	B	04/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 09 de novembro de 2023.

Eron Bringel Coelho

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.287 – DSG, de 27 de outubro de 2023.

Diego Botelho Azevedo

Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 670/GAB/SEPLAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL à servidora efetiva do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	334741	DELFINA CECILIA DE ALMEIDA E SILVA	ENGENHEIRO	I	E	21/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 16 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 675/GAB/SEPLAD, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM. publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Educação, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho-Estágio Probatório, de acordo com avaliação, devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 20 de Novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 675 /GAB/SEPLAD, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

6ª ETAPA						
ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA	A PARTIR DE:
ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA						
01	413041168	DEISY SOUSA SILVA	17/04/2020	PROFESSOR - II 40 HORAS	83,8	17/04/2023

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão
Willna Rocha de Assunção- Membro da Comissão

PORTARIA Nº 676/GAB/SEPLAD, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Educação, instituída pela Portaria nº 883/GAB/SEPLAD, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 21 de novembro de 2017, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 20 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**ANEXO À PORTARIA Nº 676/GAB/SEPLAD,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE:
01	413041168	DEISY SOUSA SILVA	17/04/2020	P- II 40 HORAS	17/04/2023

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão
Willna Rocha de Assunção- Membro da Comissão

PORTARIA Nº 679/GAB/SEPLAD, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 05 (cinco) dias de férias da servidora KATIA LOPES CARDOSO matrícula funcional nº 413026372, ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 04/04/2020 a 03/04/2021 anteriormente marcado para 20/11/2023 a 24/11/2023, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir em 26/12/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2023.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 688/GAB/SEPLAD, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 08 (oito) dias de férias da servidora ERON BRINGEL COELHO matrícula funcional nº 259811, PROFESSOR, relativo ao período aquisitivo de 07/01/2021 a 06/01/2022 anteriormente marcado para 02/12/2023 a 09/12/2023, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2023.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 691/SAGF/DGF/GAB/SEPLAD,
DE 27 DE NOVEMBRO 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Isabelle Martins de Sena - Matrícula 413050185, Priscila de Sousa Leitão – Matrícula 413050533 e Ana Lúcia Sales Gomes – Matrícula 413019012, com os encargos de Gestoras de Contrato, conforme segue:

Dados do Contrato Administrativo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	CONTRATADA/CNPJ	OBJETO
2023049331	025/2023	TEC CENTER COMERCIAL LTDA 05.063.935/0001-30	Prestação de Serviço de Manutenção preventiva e corretiva de limpeza de bebedouros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano de Palmas.

Parágrafo único. São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 2º Designar os servidores Wilman Paulino Bezerra – Matrícula 413048698, Kamargo Santos Silva – Matrícula 413054105, com os encargos de fiscal e suplente de Contrato, conforme segue:

Dados do Contrato Administrativo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	CONTRATADA/CNPJ	OBJETO
2023049331	025/2023	TEC CENTER COMERCIAL LTDA 05.063.935/0001-30	Prestação de Serviço de Manutenção preventiva e corretiva de limpeza de bebedouros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano de Palmas.

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de assinatura do instrumento contratual.

Palmas-TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONTRATADA: TEC CENTER COMERCIAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de limpeza dos bebedouros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de planejamento e Desenvolvimento Humano de Palmas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.570,00 (dezesete mil, quinhentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo n.º 2023049331, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e nº 1.955/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 2500 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD.

Classificação Orçamentária: 2500.04.122.8001.8408

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17

Fonte do Recurso: 15000000000103.

SIGNATÁRIOS: Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber – REP. CONTRATANTE, e Zilmar Batista dos Santos – REP. CONTRATADA.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 04/2023
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2021**

PROCESSO Nº 2019013571.

ESPÉCIE: Termo aditivo de valor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária vertical e horizontal no perímetro urbano de Palmas/TO, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2019013571.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de ACRÉSCIMO de 10,09% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 543.596,93 (quinhentos quarenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), passando o valor final do contrato para R\$ 5.931.841,34 (cinco milhões, novecentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), em função do acréscimo, de acordo com Justificativa Técnica e nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 17540000600333, Ficha: 20230828 e Nota de Empenho Nº 16161 de 12 de Junho de 2023.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa GSM Sinalização Ltda, CNPJ Nº 09.649.926/0001-87, por meio do seu representante legal o senhor Caio Dupas Mahana, RG nº XX.714.63X-X SSP/SP e CPF nº XXX.724.358-XX.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI JOÃO E MARIA****ERRATA**

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que os Extratos de Contrato números 019, 020, 021, 022 023 e 024/2023, do Pregão Eletrônico n.º 001/2023, de gêneros alimentícios, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.328, de 25 de outubro de 2023, páginas 12 e 13.

Onde se lê:
PROCESSO N.º 2023024090

Leia-se:
PROCESSO N.º 2023059987

Palmas/TO, 28 de novembro de 2023.

Carla Kalinca Mourão Veras
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI MUNDO FELIZ**PORTARIA Nº 014, DE 28 DE NOVEMBRO 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 DSG - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2023, Processo nº 2023062387 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº: 06.285.410/0001-02, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ALESSANDRA DE SOUZA MARTINS	413001007	22/11/2023
SUPLENTE	MARIA DE JESUS PINTO DOS SANTOS	378581	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de novembro 2023

LUZINETE CALIXTO DE BARROS
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ

PORTARIA Nº 015, DE 28 DE NOVEMBRO 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 DSG - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2023, Processo nº 2023062387 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ALESSANDRA DE SOUZA MARTINS	413001007	22/11/2023
SUPLENTE	MARIA DE JESUS PINTO DOS SANTOS	378581	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de novembro 2023

LUZINETE CALIXTO DE BARROS
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ

PORTARIA Nº 016, DE 28 DE NOVEMBRO 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 DSG - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº017/2023, Processo nº 2023062387 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTES, inscrito no CNPJ nº: 37.010.127/0001-00, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ALESSANDRA DE SOUZA MARTINS	413001007	22/11/2023
SUPLENTE	MARIA DE JESUS PINTO DOS SANTOS	378581	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de novembro 2023

LUZINETE CALIXTO DE BARROS
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ

PORTARIA Nº 017, DE 28 DE NOVEMBRO 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 DSG - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº018/2023, Processo nº 2023062387 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrito no CNPJ nº: 21.933.497/0001-70, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ALESSANDRA DE SOUZA MARTINS	413001007	22/11/2023
SUPLENTE	MARIA DE JESUS PINTO DOS SANTOS	378581	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de novembro 2023

LUZINETE CALIXTO DE BARROS
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ

PORTARIA Nº 018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 DSG - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº019/2023, Processo nº 2023062387 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO

DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 45.778.439/0001-88, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ALESSANDRA DE SOUZA MARTINS	413001007	22/11/2023
SUPLENTE	MARIA DE JESUS PINTO DOS SANTOS	378581	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de novembro 2023

LUZINETE CALIXTO DE BARROS
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ

PORTARIA Nº 019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 DSG - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o

encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº020/2023, Processo nº 2023062387 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrito no CNPJ nº: 12.376.868/0001-70, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ALESSANDRA DE SOUZA MARTINS	413001007	22/11/2023
SUPLENTE	MARIA DE JESUS PINTO DOS SANTOS	378581	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de novembro 2023

LUZINETE CALIXTO DE BARROS
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ

EXTRATO DE CONTRATO 015/2023

PROCESSO Nº: 2023062387
NÚMERO DO CONTRATO: 015/2023_
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz.
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 6.662,17 (seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, CNPJ nº 39.276.194/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF nº XXX.918.433-XX, e portadora do RG nº X.X61.7XX SSP/

TO. PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX7265XX SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO 016/2023

PROCESSO Nº: 2023062387
NÚMERO DO CONTRATO: 016/2023_
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 21.165,00 (vinte um mil, cento e sessenta e cinco reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, CNPJ nº 39.276.194/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF nº XXX.918.433-XX, e portadora do RG nº X.X61.7XX SSP/TO. WM COMERCIAL LTDA-ME inscrita no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, por seu representante legal o Senhor WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.539.262-XX.

EXTRATO DE CONTRATO 017/2023

PROCESSO Nº: 2023062387
NÚMERO DO CONTRATO: 017/2023_
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz.
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, CNPJ nº 39.276.194/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF nº XXX.918.433-XX, e portadora do RG nº X.X61.7XX SSP/TO. JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE., inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio do seu representante legal o Senhor Edson Lopes da Silva, inscrito no CPF nº XXX.847.51-XX e portador do RG nº X72.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 018/2023

PROCESSO Nº: 2023062387
NÚMERO DO CONTRATO: 018/2023_
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz.
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.128,50 (seis mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, CNPJ nº 39.276.194/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF nº XXX.918.433-XX, e portadora do RG nº X.X61.7XX SSP/TO. TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 019/2023

PROCESSO Nº: 2023062387
 NÚMERO DO CONTRATO: 019/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz.
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.211,85 (cinco mil, duzentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, CNPJ nº 39.276.194/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF nº XXX.918.433-XX, e portadora do RG nº X.X61.7XX SSP/TO.
 SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 020/2023

PROCESSO Nº: 2023062387
 NÚMERO DO CONTRATO: 020/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz.
 CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e,

subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, CNPJ nº 39.276.194/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF nº XXX.918.433-XX, e portadora do RG nº X.X61.7XX SSP/TO. CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.053.871-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

PORTARIA Nº 031, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº028/2023, Processo nº 2023024743 firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é a Aquisição de Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	27/11/2023
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de novembro de 2023.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2023

PROCESSO Nº: 2023024743
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolar.
VALOR TOTAL: R\$ 47.984.40(Quarenta e Sete Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023018210.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.200.2712; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X207XX SSP/TO. Empresa: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 00.537.143-37, por meio de seu representante legal o Sr. Lourival de Oliveira SILVA inscrito no CPF nº XXX.546.201-XX e portador do RG nº X960XX SSP/TO.

E. M. JORGE AMADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Jorge Amado, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SÉRGIO G. MONTEIRO FILHO, com o valor total de R\$ 232.984,23 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022058529, tendo como objeto instalação de sistema de captação de energia solar.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2023.

Renato Lopes de Albuquerque
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. THIAGO BARBOSA

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato nº 016/2023, do processo 2023058289 do Pregão Eletrônico nº 002/2023, de gêneros alimentícios, publicado

no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.329, de 26 de outubro de 2023, pág. 27.

Onde se lê:
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
SIGNATARIOS: EMPRESA PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Leia-se:
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
SIGNATARIOS: EMPRESA PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Palmas/TO, 28 de novembro de 2023.

Alessandra dos Santos Mendes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1061/SEMUS/DEXFMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 701/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 03 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.819, pág. 16-17, na parte em que designou o servidor Marcos Augusto Jusselino Tavares, para exercer a função de Fiscal de Contrato, respectivamente, do Contrato nº 42/2017 (Serviço de Limpeza Hospitalar no Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS/AD), do processo nº 2016069348.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras Aline Nunes de Castro, matrícula funcional nº 413053123 e Maria do Socorro Carvalho Solino, matrícula funcional nº 413048297, para exercerem a função

de fiscal e, suplente, respectivamente, do contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1070/SEMUS/DEXFMS,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidores, em substituição, para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 605/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 07 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.021, pág. 15, na parte em que designou os servidores Maxuell Gonçalves Soares, matrícula funcional nº 413023832 e Pedro Henrique Soares Cavalcante, matrícula funcional nº 4130444438, como fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato nº 27/2020, do processo nº 2020008052.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras Lucilene de Melo Maciel, matrícula funcional nº 131401 e Cleide Alves Lobo, matrícula funcional nº 160321, para exercerem a função de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1071/SEMUS/DEXFMS,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidores, em substituição, para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 602/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 07 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.029, pág. 13-14, na parte em que designou o servidor Maxuell Gonçalves Soares, matrícula funcional nº 413023832, como fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato nº 188/2021, do processo nº 2021023588.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras Lucilene de Melo Maciel, matrícula funcional nº 131401 e Cleide Alves Lobo, matrícula funcional nº 160321, para exercerem a função de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1072/SEMUS/DEXFMS,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidores, em substituição, para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 603/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 07 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.029, pág. 14, na parte em que designou o servidor Maxuell Gonçalves Soares, matrícula funcional nº 413023832, como fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato nº 006/2020, do processo nº 2020035459.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras Lucilene de Melo Maciel, matrícula funcional nº 131401 e Cleide Alves Lobo, matrícula funcional nº 160321, para exercerem a função de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1073/SEMUS/DEXFMS,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidores, em substituição, para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "o contrato deverá

ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 604/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 07 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.029, pág. 14, na parte em que designou o servidor Maxuell Gonçalves Soares, matrícula funcional nº 413023832, como fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato nº 003/2021 e 006/2021, do processo nº 2020022385.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras Lucilene de Melo Maciel, matrícula funcional nº 131401 e Cleide Alves Lobo, matrícula funcional nº 160321, para exercerem a função de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1087/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
21 DE NOVEMBRO DE 2023**

Determina Instauração de Sindicância Investigativa e Instituir Comissão, Conforme Específica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância investigativa, com a finalidade de realizar investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos nº 2022064964, bem como, ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras: Nadja De Oliveira Figueiredo de Sousa, matrícula funcional nº 413020954 - Presidente, Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zillmer, matrícula funcional nº 413.024.623 - Secretária, Adriana Schimth, matrícula funcional nº 413.020.898 - Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1088/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 1052/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 09/11/2023, do Diário Oficial do Município nº 3.444, de 20/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1108/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
JOAO MARIANO NETO	Motorista	Divisão de Controle de Frota - 7087.3.8	1192	22/11/2023
MARCOS AUGUSTO JUSSELINO TAVARES	Analista em Saúde - Enfermeiro	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III - CAPS AD III - 650.6.6.1	1195	23/11/2023
ALESSANDRA DE LABIO	Analista em Saúde - Psicólogo	Centro de Atenção Psicossocial Infante - Juvenil - 650.6.6.3	1195	24/11/2023
SABRINNE FERREIRA DA SILVA	Analista em Saúde - Psicólogo	Centro de Atenção Psicossocial Infante - Juvenil - 650.6.6.3	1195	24/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1109/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413053184	LORENA GONCALVES DE SOUSA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Contratual	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araujo de Paula ARSE 13	Unidade de Saúde da Família ARNO 71 - 650.5.4.71	1192	22/11/2023
413054193	MARIA TEREZA DE JESUS PEREIRA	Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário	Contratual	Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte	Especialidades Odontológicas - 650.6.5.5	1255	23/11/2023
413018582	IOLANDA TEIXEIRA MARQUES	Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Saúde da Família ARNO 61	Unidade de Saúde da Família ARNO 71 - 650.5.4.71	1192	23/11/2023
330771	HARTEMIS MILHOMEM VALADARES	Agente Comunitário de Saúde	Efetivo	Gerência de Vigilância Sanitária	Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno ARSE 24 - 650.5.4.69	1193	27/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1110/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a servidora pública relacionada a seguir da sua função junto à Estratégia Saúde da Família na unidade especificada.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413053184	LORENA GONCALVES DE SOUSA	Analista em Saúde – Enfermeiro	Contratual	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13 - 650.5.4.70	22/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1111/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar sua função junto a Estratégia Saúde da Família na unidade especificada.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413053184	LORENA GONCALVES DE SOUSA	Analista em Saúde – Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNO 71 - 650.5.4.71	22/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PROCESSO Nº: 2022052108

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 017/2023 – MCW Produtos Médicos e Hospitalares, CNPJ/MF nº 94.389.400/0001-84.

TERCEIRA NOTIFICAÇÃO Nº 160/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS
A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022052108 – referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, NOTIFICA pela terceira vez a Empresa MCW Produtos Médicos e Hospitalares, localizada na Rodovia BR RSC 287, Km 109+500,

S/N, Bairro Industrial, CEP nº 96.880-000, Vera Cruz-RS, para que no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 20923 de 21/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2022049152

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 032/2023 – PMW Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF nº 37.107.761/0001-57.

TERCEIRA NOTIFICAÇÃO Nº 162/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022049152 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, NOTIFICA pela terceira vez a Empresa PMW COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Quadra ARSO 42, LO 11, Palmas-TO, CEP nº 77.015-613, para que no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 20961 de 21/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial

da obrigação, conforme alínea anterior;
 e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
 f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
 Secretária da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
 CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE
 SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE
 CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020,
 DE 03 DE ABRIL DE 2020**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2020, de 03 de abril de 2020, aprovado pelo Parecer nº 472/2020 – PGM/ADM/SUAD publicado no Diário Oficial do Município nº 2470, de 14 de abril de 2020, Diário Oficial da União nº 68 seção 3, de 08 de abril de 2020, Jornal Daqui de 07 de abril de 2020, alteração do Edital nº 01/2020 de 06 de junho de 2023 aprovada pelo parecer nº 355/2023/GAB/PGM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.236, de 06 de junho de 2023, Diário Oficial da União nº 112 seção 3, de 15 de junho de 2023 e Jornal Daqui de 14 de junho de 2023, e nos termos da Lei nº 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, processo administrativo nº 2023060123 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

LABEXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, nome fantasia LABEXATO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ nº 10.910.190/0001-38, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 6349609 com sede na Quadra 104 Norte, Avenida NS 04, Conjunto 04, Lote 41, Palmas-TO, para a prestação de serviços: Exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17 - Alfa1-Hidroxiprogesterona, Teste de Estimulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de 17 - Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, VDRL para Detecção de Sífilis em Gestante, Gasometria (PH PCO2 PO bicarbonato AS2 (excesso ou déficit base), Teste de Avidez de IGG para Toxoplasmose, D- Dímero, Teste imuno-Rapido para detecção do ANTÍGENO DO SARS-CoV 2 (COVID) a ser realizado dentro das unidades de Pronto Atendimento para Pacientes com indicação de internação (Leitos Clínicos ou UTI), constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, por meio de Credenciamento à Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, ao Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2023060123, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação de R\$ 1.895.972,04 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
 Secretária da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 04
 DO CREDENCIAMENTO Nº 23/2019**

PROCESSO Nº: 2019069535 (Volumes I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII).
 ESPÉCIE: Credenciamento
 CONTRATADA: Braun e Silva LTDA ME
 OBJETO: Prestação de serviços especializados em de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estimulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 11 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada - PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 2019069535 (Volumes I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII).

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (2.265-2.269), do processo em epígrafe, conforme o Artigo 57, inciso II, § 2º, bem como deve ser publicado conforme o parágrafo único do Artigo 61, sendo ambos artigos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor; Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (2.265-2.269), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o aditivo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a R\$ 240.007,02 (duzentos e quarenta mil e sete reais e dois centavos), observados os limites legais; As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002040103, ficha nº 20230682, nº empenho: 26612, de 26/09/2023, fls. 2.282; Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 26330000498103, ficha: 20232098, nº empenho: 26613, de 26/09/2023, fls. 26613; Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 1600000204103, Ficha nº 20230683, nº empenho: 26615, de 26/09/2023, fls. 2.290.

VIGÊNCIA: 26/12/2023 a 26/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, CPF nº XXX.219.621-XX e RG nº 297.XXX SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa, BRAUN E SILVA LTDA ME, já qualificada no contrato originário.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02
 DO CREDENCIAMENTO Nº 14/2021**

PROCESSO Nº: 2021061033 (Volumes I, II e III).

ESPÉCIE: Credenciamento

OBJETO: A prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do município de Palmas, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 22 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada

– PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originário.

ADITAMENTO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 14/2021, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/10/2023 a 05/10/2024, nos termos do artigo 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil).

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmas deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária nº 3200; Funcional Programática nº 8600.10.301.3000.2741; Natureza de Despesa nº 339034; Subitem nº 389; Fonte de Recursos nº 15001002040103; Ficha nº 20231868; Nota de Empenho nº 27316, de 16/10/2023.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023 VIGÊNCIA: 06/11/2023 a 05/11/2024.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, representada neste ato pela Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, CPF nº XXX.219.621-XX e RG nº X975XX SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa, ALL MED Serviços Médicos LTDA, já qualificada no contrato originário.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023048362

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: NF Farmacêutica e Logística LTDA

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 017/2023, Ata de Registro de Preços nº 020/2023.

OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de medicamentos Remune Injetáveis, para atender a Rede Municipal de Palmas-TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

ADITIVO: A Secretária Municipal da Saúde, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo. Em atenção ao pedido protocolado pela contratada, a Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer nº 836/2023/GAB/PGM opinou pela viabilidade do pedido de aditivo para substituição da marca do produto do item 2 do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2023048362.

JUSTIFICATIVA: Fica substituída a marca do produto, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca Contratada	Marca Aceita para Alteração
2	Hidrocortisona (succinate sódico) 100mg injetável frasco	FR	UNIÃO QUÍMICA	BLAU

PRAZO PARA ENTREGA: Após o recebimento da solicitação/empenho, a Contratada se compromete a entregar os produtos especificados neste termo no prazo de 10 (dez) dias úteis. A entrega deverá ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo o detalhamento dos produtos, indicação do número do processo e número da nota de empenho. Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento de Medicamento – CAF da Secretaria Municipal da Saúde, na ACSU-SE 110, Avenida NS B, Conjunto 2, Lote 12, Cep nº 77.024-009, nos horários das 8h às 17h. Telefone: (63) 3212-7824.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, CPF nº XXX.219.621-XX e RG nº X97.5XX SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa, NF Farmacêutica e Logística LTDA, já qualificada no contrato originário.

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 18/2022 (*)

PROCESSO Nº: 2022027006 (Volumes I, II e III).

ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATADA: Cooperativa dos Médicos Anestesiologista

OBJETO: Regulamentar a prestação de serviços especializados em Anestesia em procedimentos ambulatoriais, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 11 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada - PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do Processo nº 2022027006 (Volumes I, II e III).

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da

Saúde (753/755), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002040103, ficha nº 20230682, fls.761, emitida em 15/05/2023, nota de empenho nº 12602; As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002040103, ficha nº 20230682, fls.767, emitida em 17/05/2023, nota de empenho nº 12913.

VIGÊNCIA: 11/07/2023 a 11/07/2024

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, CPF nº XXX.448.688-XX e RG nº XX9434XX SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa, Cooperativa dos Médicos Anestesiologista já qualificada no contrato originário.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no Diário Oficial do Município nº 3.303, de 14 de setembro de 2023, pág. 13, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2023

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde CREDENCIADOR: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde CREDENCIADA: LABEXATO Laboratório de Análises Clínicas LTDA-ME

OBJETO: Prestação de serviços especializados em Exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa1-Hidroxiprogesterona, Teste de Estimulo do GHG após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (GHG), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de 17- Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA- ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, VDRL para Detecção de Sífilis em Gestante, Gasometria (PH PCO2 PO bicarbonato AS2 (excesso ou déficit base), Teste de Avidez de IGG para Toxoplasmose, D-Dímero, Teste imuno-Rápido para detecção do ANTÍGENO DO SARS-CoV 2 (COVID) a ser realizado dentro das unidades de Pronto Atendimento para Pacientes com indicação de internação (Leitos Clínicos ou UTI), de acordo com a disponibilidade financeira desta Secretaria para atendimento aos usuários do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 15 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

Valor: R\$ 1.895.972,04 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e quatro centavos) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2020 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 27408, fls. 254, de 17/10/2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002040103, Ficha nº 20230682; Os pagamentos dos valores contratados serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 27410, fls. 258, de 17/10/2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000203103, Ficha nº 20230683; Os pagamentos dos valores contratados serão realizados, conforme Notas de Empenhos nº 27419 e 274120, fls. 262 e 266, ambas de 17/10/2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16330000498103, Ficha nº 20230684.

VIGÊNCIA: 22/11/2023 a 22/11/2024

ASSINATURA: 22/11/2023

SIGNATÁRIOS: Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14 representada neste ato pela Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, CPF nº XXX.219.621-XX e RG nº XXX.564 SSP/TO e do outro lado a empresa LABEXATO Laboratório de Análises Clínicas LTDA - ME, nome fantasia LABEXATO - Laboratório de Análises Clínicas LTDA, CNPJ nº 10.910.190/0001-38, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 6349609 com sede na Quadra 104 Norte, Avenida NS 04, Conjunto 04, Lote 41, Palmas-TO, neste ato, legalmente representado por Paulo Roberto Guerrin, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº XXX.273.701-XX e RG nº X.XXX243 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde.

CONTRATADA: Viagens Johnson LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, no trecho Palmas/Araguaína/Palmas, no que se refere ao encaminhamento dos pacientes e acompanhantes, para atender o setor de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e alterado conforme previsão no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Federais nos 10.024/2019, 8.538/2015, Decretos Municipais nº 1.955/2020, 415/2013, nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.33. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa Viagens Johnson LTDA, CNPJ/MF nº 25.019.266/0001-07, com sede no Edifício Office Center, Avenida Teotônio Segurado, Sala 304, Cep nº 77.015-002, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Lindon Johnson Vieira Santos.

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: Maëve Produtos Hospitalares LTDA

OBJETO: Contratação da empresa para fornecimentos de medicamentos Remune Injetáveis, para atender a Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº

24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado pela Sra. Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado MAËVE Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF nº 09.034.672/0001-92, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Tomaz Lobo de Melo Fernandez.

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: HALEX ISTAR Indústria Farmacêutica S/A

OBJETO: Fornecimento de medicamentos Remune Injetáveis, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 97.250,00 (Noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município, para o exercício de 2022/2025, na classificação abaixo: Gestão/Unidade nº 3200 (Fundo Municipal da Saúde / CNPJ: 11.302.420/0001-71) Fonte nº 16000000401199 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal. Programa de Trabalho: 10.303.3000-2724 – Manutenção da Assistência Farmacêutica. Elemento de Despesa nº 3.3.90.32.10 – Material Destinado a Saúde. Natureza da despesa nº 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representada por sua gestora a Sra. Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa HALEX ISTAR Indústria Farmacêutica S/A, CNPJ/MF nº 01.571.702/0001-98, com sede na BR 153 KM3, Chácara Retiro, CEP: 74775027, Goiânia/GO, doravante denominada Contratada, neste ato representada por Paulo Roberto de Carvalho.

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: Ativa Comercial Hospitalar LTDA

OBJETO: Contratação da empresa para fornecimentos de medicamentos Remune Injetáveis, para atender a Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724
 SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado Ativa Comercial Hospitalar LTDA, CNPJ/MF nº 04.274.988/0001-38, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Andre Luiz Habenschus .
 DATA DE ASSINATURA: 21/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: HEALTH Distribuidora de Medicamentos LTDA
 OBJETO: Contratação da empresa para fornecimentos de medicamentos Remune Injetáveis, para atender a Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 24.960,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666/66, de 21 de junho de 1993 e suas alterações
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.
 SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado a Empresa HEALTH Distribuidora de Medicamentos LTDA , CNPJ nº 35.472.743/0001-49, doravante denominada Contratada, neste ato representada, pelo senhor Francisco Carlos de Soares de Souza.
 DATA DE ASSINATURA: 24/11/2023.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários torna pública a retificação do extrato de contrato nº 003/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.290, no dia 24 de agosto de 2023, página 17.

Onde se lê: Valor: R\$ 11.613,70 (onze mil e seiscentos e treze reais e setenta centavos).

Leia-se: Valor: R\$ 23.672,50 (vinte e três mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Palmas, 28 de novembro de 2023.

FABRÍCIO RODRIGUES BRAGA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 061, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais

que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 031/2023, referente ao Processo nº 2023065072, que tem por objeto a contratação da empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, para realização de serviços de desentupimentos e lavagem da rede de esgoto por ponto de bueiro, desentupimento e lavagem dos ramais que ligam as caixas de gordura a rede de esgoto e desentupimento simples de vaso sanitário no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego/ Casa do Empreendedor e nos prédios de funcionamento das feiras cobertas..

	Servidor	Matrícula
Titular	Fernando Mascarenhas De Moraes	413049105
Suplente	Lésly Lorrane Pereira da Silva	413062898

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
 ATO Nº 82 - NM.

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 062, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 030/2023, referente ao Processo nº 2023065099, que tem por objeto a contratação da empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, para prestação de serviços de detetização, desratização e descupinização nas seguintes feiras: Aurenly I, 112 Sul, 307 Norte, 304 Sul e Feira da Promessa, bem como na Casa do Empreendedor.

	Servidor	Matrícula
Titular	LUIZ GONCALVES FEITOSA	133021
Suplente	Lésly Lorrane Pereira da Silva	413062898

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

PORTARIA/GABSEC/SEDEM Nº 63/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeado pelo ATO Nº 82 - NM., de 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º INTEROMPER por extrema necessidade do serviço, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 20/10/2023, da servidora MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 413037674, cargo/comissionado: Diretora de Indústria, Comércio e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, previstas para gozo inicial no período 20/10/2023 a 13/11/2023, para serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta portaria entra a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 27 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GABSEC/SEDEM Nº 64/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeado pelo ATO Nº 82 - NM., de 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º INTEROMPER por extrema necessidade do serviço, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 14/11/2023, da servidora MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 413037674, cargo/comissionado: Diretora de Indústria, Comércio e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, previstas para gozo inicial no período 14/11/2023 a 18/11/2023, para serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta portaria entra a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 27 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/DGRH/SEDEM Nº65/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeado pelo Ato Nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o gozo de 10 (dez) dias de férias a servidora, MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTANA matrícula nº 257271 cargo efetivo de Auxiliar e Serviços Gerais/ Chefe de Gestão de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para o período de 29/11/2023 a 08/12/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA/DGRH/SEDEM Nº31/2023, de 24 de julho de 2023, publicada no diário oficial do município de Palmas Nº 3.271, 28 de julho de 2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/DGRH/SEDEM Nº66/2023,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeado pelo Ato Nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias a servidora, JANETE MARIA BEZERRA SILVA matrícula nº 413019360, cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para o período de 26/12/2023 a 19/01/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA/DGRH/SEDEM Nº31/2023, de 24 de julho de 2023, publicada no diário oficial do município de Palmas Nº 3.271, 28 de julho de 2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, ao 27 dia do mês de novembro de 2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 067,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 032/2023, referente ao Processo nº 2023036553, que tem por objeto a contratação da empresa NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA, para estruturas de tendas, stands, tabladou, painéis de led e box truss, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilicias

	Servidor	Matrícula
Titular	Marilene Lima dos Santos	413037674
Suplente	Jenyscleiton Rodrigues Lima	413062995

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

PROCESSO: 2023066553

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023066553, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa CORPÊS CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ/MF nº 14.931.225/0001-76, referente a contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas para atender demandas administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no valor de R\$ 3.716,98 (três mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 2600.23.692.7000.4370, Fonte:15000000, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.

Palmas - TO, 23 de novembro de 2023.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Secretário
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EXTRATO DE CONTRATO N º 030/2023

PROCESSO: 2023065099

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADO: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME
OBJETO: Realização de serviços de dedetização, desratização e descupinização nas seguintes feiras: Aurenly I, 112 Sul, 307 Norte, 304 Sul e Feira da Promessa, bem como na Casa do Empreendedor.

VALOR: R\$ 31.107,00 (trinta e um mil, cento e sete reais),

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a a partir de sua assinatura.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2023065099 nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Classificação Orçamentária: 2600.23.692.7000.4370

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20230332

Empenho: 30247

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº X.419.86X-X – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.013.566/0001-28, com sede no Jardim Aurenly IV – Taquaralto, Avenida E, quadra 20, lote 13, CEP: 77.060-030, Palmas TO, neste ato representada por sua procuradora, Mônica Gonçalves de Oliveira, brasileira, solteira, bióloga, RG X0940X SSP/TO e CPF nº XXX.322.941-XX, residente e domiciliado na Quadra 1106 Sul, alameda 04, lote 53, CEP: 77.024-052, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, como CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO N º 031/2023

PROCESSO: 2023065072

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

CONTRATADO: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME

OBJETO: Realização de serviços de desentupimento/desobstrução e lavagem de tubulação na rede de esgoto, desentupimento e lavagem dos ramais e desentupimento simples nas feiras da Promessa, Aurenly I, Aurenly III, Feira da 112, Feira da 304 Sul, Feira da 307 Norte, Feira da 503 Norte, bem como na Casa do Empreendedor e sede administrativa da SEDEM.

VALOR: R\$ 34.021,00 (trinta e quatro mil e vinte e um reais),

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a a partir de sua assinatura.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2023065072 nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Classificação Orçamentária: 2600.23.692.7000.4370

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20230332

Empenho: 30249

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº X.419.86X-X – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.013.566/0001-28, com sede no Jardim Aurenly IV – Taquaralto, Avenida E, quadra 20, lote 13, CEP: 77.060-030, Palmas TO, neste ato representada por sua procuradora, MÔNICA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, bióloga, RG X0940X SSP/TO e CPF nº XXX.322.941-XX, residente e domiciliado na Quadra 1106 Sul, alameda 04, lote 53, CEP: 77.024-052, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, como CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO N º 032/2023

PROCESSO: 2023036553

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

CONTRATADO: NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: Locação de estruturas de tendas, stands, tablados, painéis de led e box Truss para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR: R\$ 59.510,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e dez reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze)

meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2023036553 nos termos da Lei nº 8.666/93.

Classificação Orçamentária: 2600.23.691.7000.4427

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20230326

Empenho: 33126

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº X.419.86X-X – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.842.046/0001-30, com sede na Quadra 901 Sul, Alameda 13, Lote 06, QI 04, Sala 03, s/n Plano Diretor Sul, CEP: 77023-670, Município de Palmas/TO, neste ato representada pelo por DANIELLA DIAS FERNANDES DE LIMA, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG X564XX 2ª via SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº XXX.308.061-XX, como CONTRATADA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 158/2023-ASSEJUR/GAB/SESMU, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023063720, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sanitização, desinsetização, desratização, descupinização e desinfecção para atender às necessidades de salubridade das instalações das Superintendências da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Anexo à Nota de Empenho nº 30668, do Processo 2023063720, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sanitização, desinsetização, desratização, descupinização e desinfecção para atender às necessidades de salubridade das instalações das Superintendências da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	José Rénison Oliveira da Silva	228441
SUPLENTE	Arthur Mendonça Simões	413048922

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
CONTRATANTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº091/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 091/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável

poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/091DiarioOficial29112023NA.pdf> . Total de autuações publicadas neste Edital: 3.310 (três mil e trezentos e dez).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº092/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 092/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio:

<https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/092DiarioOficial29112023NP.pdf> . Total de penalidades publicadas neste Edital: 10.657 (dez mil seiscentos e cinquenta e sete).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº093/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 093/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito,

concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/093DiarioOficial29112023NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 6.337 (seis mil e trezentos e trinta e sete).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 30668

PROCESSO: 2023063720
ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em Razão do Valor
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sanitização, desinsetização, desratização, descupinização e desinfecção para atender às necessidades de salubridade das instalações das Superintendências da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana
BASE LEGAL: Processo nº 2023063720 e pela Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR: R\$ 17.186,70 (dezesete mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos).

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 04.122.8001.8402

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.78

Fonte de Recursos: 1500000000199

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §§1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Havendo no termo de referência/projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.649.991-15 e RG nº 222.858 SSP/TO, e a empresa LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.508.726/0002-37, Av Teotônio Segurado s/n, Quadra 902, Lt 09, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-340, Palmas/TO.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PREVIPALMAS

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

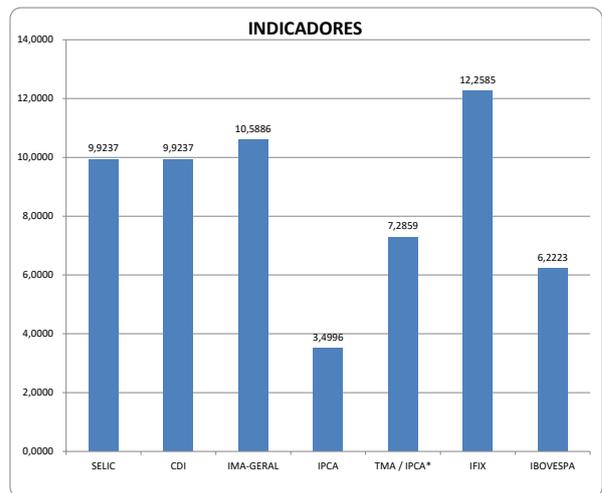
RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – SETEMBRO/2023

Palmas - Tocantins

INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA*	IFIX	IBOVESPA
jan/23	1,1233	1,1233	0,6992	0,5300	0,9532	(1,6040)	3,3681
fev/23	0,9181	0,9181	1,0319	0,8400	1,1872	(0,4519)	(7,4923)
mar/23	1,1747	1,1747	1,8577	0,7100	1,1533	(1,6889)	(2,9064)
abr/23	0,9181	0,9181	1,2478	0,6100	0,9585	3,5230	2,5023
mai/23	1,1233	1,1233	1,7707	0,2300	0,6520	5,4310	3,7378
jun/23	1,0720	1,0720	1,7381	(0,0800)	0,3223	4,7075	9,0016
jul/23	1,0720	1,0720	0,9789	0,1200	0,5223	1,3266	3,2654
ago/23	1,1375	1,1375	0,6311	0,2300	0,6712	0,4889	(5,0853)
set/23	0,9729	0,9729	0,1791	0,2600	0,6437	0,1802	0,7091
out/23							
nov/23							
dez/23							
Acumulado 2023	9,9237	9,9237	10,5886	3,4996	7,2859	12,2585	6,2223

(*) Taxa de Meta Atuarial - IPCA + 4,93% a.a.



RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

CARTEIRA CONSOLIDADA - SETEMBRO – DATA BASE 29/09/2023.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Realocações	Divi/Amort	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	15,34%	99.999.999,99	99.017.757,78	0,00	195.245.674,12
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,40%	17.671.702,25	0,00	0,00	17.865.756,89
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	18,43%	232.534.432,55	0,00	0,00	234.576.855,71
BB PREVID RF FIDAJA 2A	14,48%	183.906.213,77	0,00	0,00	184.295.545,20
BB PREVID RF IMA-B 5	14,50%	184.288.228,97	0,00	0,00	184.493.068,24
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	5,06%	64.534.337,91	0,00	0,00	64.341.244,81
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,32%	29.454.512,74	0,00	0,00	29.577.636,47
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,23%	40.987.033,84	0,00	0,00	41.156.642,91
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,90%	36.895.115,96	0,00	0,00	36.963.956,85
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,45%	81.333.083,83	0,00	0,00	82.143.180,49
BB PREVID RF PERFIL FIC	3,74%	145.883.173,95	-99.000.000,00	0,00	47.532.793,93
BB PREVID RF FLUXO FIC	1,86%	18.531.473,05	4.937.716,26	0,00	23.648.504,32
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,36%	17.185.332,52	0,00	0,00	17.307.590,28
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,81%	22.958.652,84	0,00	0,00	23.018.132,72
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	1,79%	22.643.165,02	0,00	0,00	22.749.677,74
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	1,48%	18.645.070,22	0,00	0,00	18.807.101,90
BB AÇÕES SETOR FINANCIERO FIC FI	0,15%	1.960.567,36	0,00	0,00	1.926.936,18
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,23%	2.837.369,72	0,00	0,00	2.910.722,19
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,19%	2.396.426,74	0,00	0,00	2.399.878,47
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,16%	1.957.760,16	0,00	0,00	1.975.423,06
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,81%	10.388.946,21	0,00	0,00	10.330.860,00
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	0,96%	12.422.515,67	0,00	0,00	12.218.035,79
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,62%	7.989.716,99	0,00	0,00	7.930.752,22
WNG FIC FIM CP*	0,30%	3.849.834,97	0,00	0,00	3.839.961,12
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,05%	627.939,09	0,00	0,00	627.091,44
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,29%	3.678.001,92	0,00	0,00	3.675.786,92
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,08%	998.910,66	0,00	9.174,22	1.024.814,34
Total	100,00%	1.266.559.518,90	4.955.474,04	9.174,22	1.272.583.624,31
FUNDO ADMINISTRATIVO		6.121.086,29	0,00	-185.592,00	5.990.435,40

(*) O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebemos cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, AQ3 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII. (**) Em evento subsequente o AQ3 RENDA FII foi incorporado pelo AQUILLA FII. O Fundo FP CAIS MAUA DO BRASIL foi liquidado no dia 31 de março de 2021 e em decorrência deste processo o ativo não consta mais relacionado.

DISTRIBUIÇÃO DOS TPF DA CARTEIRA:

TÍTULO PÚBLICO	TAXA	SALDO EM 29/09/2023 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
NTN-B VENC. 2024	IPCA + 6,77%	20.225.961,67	10,36
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,59%	77.783.391,83	39,84
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,69%	48.701.022,18	24,94
NTN-B VENC. 2055	IPCA + 5,68%	48.535.298,44	24,86
TOTAL		195.245.674,12	100,00

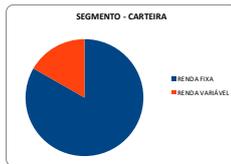
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 29/09/2023 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
GENIAL INVESTIMENTOS (TPF)	195.245.674,12	15,34
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	17.865.756,89	1,40
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	847.785.410,43	66,62
ITAU UNIBANCO S.A.	165.555.172,20	13,01
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	36.963.956,85	2,90
MDL TRUST (REAG)	3.839.961,12	0,30
RJI CTVM LTDA.	4.302.878,36	0,34
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM	1.024.814,34	0,08
TOTAL	1.272.583.624,31	100,00



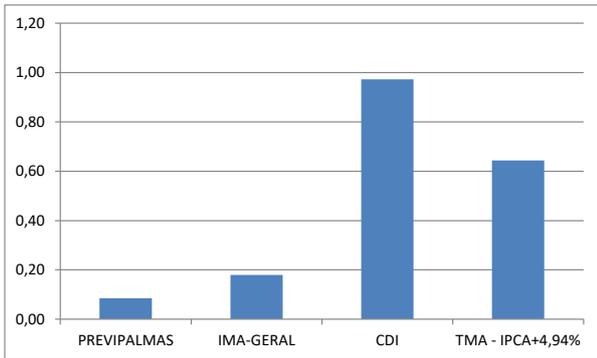
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 29/09/2023 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	1.141.840.859,94	89,73
RENDA VARIÁVEL	130.742.764,37	10,27
TOTAL	1.272.583.624,31	100,00



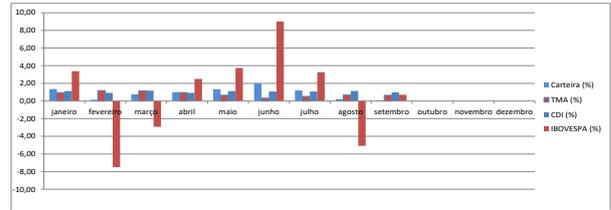
RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA								
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês %	IMA-G	% CDI	% TMA	No ano %	IMA-G	% CDI	% TMA
CARTEIRA CONSOLIDADA	0,09	47,46	8,74	13,20	8,35	78,86	84,15	114,61
CARTEIRA FPP	0,53	294,92	54,29	82,06	8,97	84,68	90,35	123,06
CARTEIRA FPC	-0,20	-112,45	-20,70	-31,29	7,95	75,04	80,06	109,05
IMA-GERAL	0,18	100,00	18,41	27,82	10,59	100,00	106,70	145,33
CDI	0,97	543,22	100,00	151,14	9,92	93,72	100,00	136,20
TMA - IPCA + 4,93%	0,64	359,41	66,16	100,00	7,29	68,81	73,42	100,00



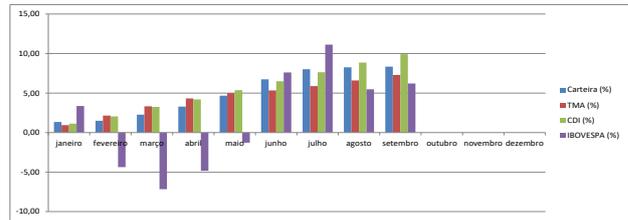
RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSIS 2023:

Carteira x TMA				
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	1,35	0,95	1,12	3,37
fevereiro	0,15	1,19	0,92	-7,49
março	0,75	1,15	1,17	-2,91
abril	1,01	0,96	0,92	2,50
maio	1,33	0,65	1,12	3,74
junho	1,99	0,32	1,07	9,00
julho	1,19	0,52	1,07	3,27
agosto	0,22	0,67	1,14	-5,09
setembro	0,09	0,64	0,97	0,71



RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSIS ACUMULADO 2023:

Carteira x TMA (Acumulado no Ano)				
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	1,35	0,95	1,12	3,37
fevereiro	1,50	2,15	2,05	-4,37
março	2,26	3,33	3,25	-7,16
abril	3,29	4,32	4,20	-4,83
maio	4,67	5,00	5,37	-1,27
junho	6,75	5,34	6,50	7,61
julho	8,02	5,89	7,64	11,13
agosto	8,26	6,60	8,86	5,47
setembro	8,35	7,29	9,92	6,22



RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENDA FIXA						
Carteira	Enquadramento CMN 4.963/2021	JUL	AGO.	SET.	RENT. 2023	
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	Títulos Tesouro Nacional (SELIC)	-	-	-2,10	-2,10	
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	1,06	0,90	1,10	8,60	
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,79	1,04	0,88	11,72	
BB PREVID RF IDKA 2A	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,94	0,74	0,21	8,59	
BB PREVID RF IMA-B 5	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,95	0,58	0,11	8,75	
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,90	0,37	-0,30	11,35	
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	Fi Renda Fixa em Geral	0,99	0,65	0,42	9,32	
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	Fi Renda Fixa em Geral	0,85	0,35	0,41	7,63	
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	Fi Renda Fixa em Geral	0,79	0,23	0,19	9,05	
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	Fi Renda Fixa em Geral	1,08	1,20	1,00	9,45	
BB PREVID RF PERFIL FIC	Fi Renda Fixa em Geral	1,06	1,16	0,97	9,87	
BB PREVID RF FLUXO FIC	Fi Renda Fixa em Geral	0,98	1,05	0,90	9,12	

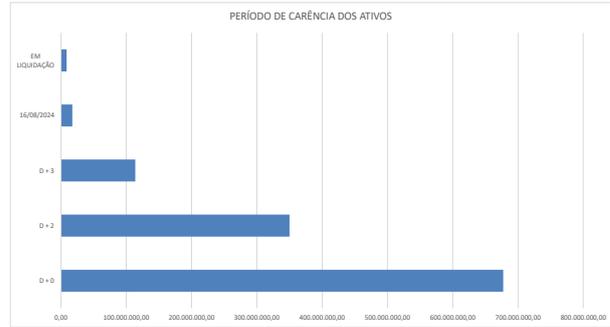
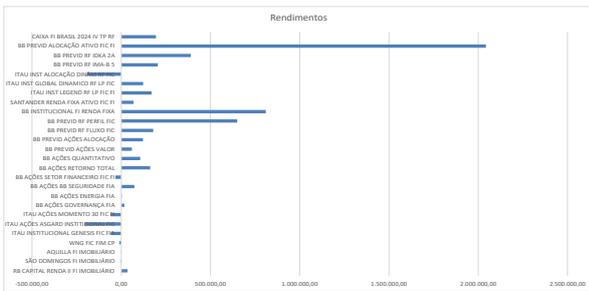
RENDA VARIÁVEL						
Carteira	Enquadramento CMN 4.963/2021	JUL	AGO.	SET.	RENT. 2023	
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	3,65	-4,02	0,71	6,76	
BB PREVID AÇÕES VALOR	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	3,82	-5,81	0,26	2,02	
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	3,27	-4,30	0,47	4,43	
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	4,53	-4,61	0,87	3,35	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	1,29	-6,72	-1,72	9,44	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	1,02	2,51	2,59	1,59	
BB AÇÕES ENERGIA FIA	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	-0,79	-5,77	0,14	5,44	
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	3,45	-5,20	0,90	5,40	
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 II FIC FI	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	4,49	-8,99	-0,56	-2,40	
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	4,33	-5,92	-1,65	-0,20	
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	3,22	-5,67	-0,74	3,84	
WNG FIC FIM CP	Fi Multimercado	-0,16	-0,64	-0,26	-2,68	
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	Fi Imobiliário	-0,15	-0,15	-0,14	-1,97	
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	Fi Imobiliário	-0,07	-0,23	-0,06	-1,02	
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	Fi Imobiliário	-6,71	0,98	3,53	8,09	

RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA CONSOLIDADA NO MÊS:

CARTEIRA CONSOLIDADA					
RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	15,34%	99.999.999,99	99.017.757,78	-3.772.083,65	195.245.674,12
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,40%	17.671.702,25	0,00	194.054,64	17.865.756,89
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	18,43%	232.534.432,55	0,00	2.042.423,16	234.576.855,71
BB PREVID RF IDKA 2A	14,48%	183.906.213,77	0,00	389.331,43	184.295.545,20
BB PREVID RF IMA-B 5	14,50%	184.288.228,97	0,00	204.839,27	184.493.068,24
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	5,06%	64.534.337,91	0,00	-193.093,10	64.341.244,81
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,32%	29.454.512,74	0,00	123.123,73	29.577.636,47
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,23%	40.987.033,84	0,00	169.609,07	41.156.642,91
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,90%	36.895.115,96	0,00	68.840,89	36.963.956,85
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,45%	81.333.083,83	0,00	810.096,66	82.143.180,49
BB PREVID RF PERFIL FIC	3,74%	145.883.173,95	-99.000.000,00	649.619,98	47.532.793,93
BB PREVID RF FLUXO FIC	1,86%	18.531.473,05	4.937.716,26	179.315,01	23.648.504,32
TOTAL	89,73%	1.136.019.308,81	4.955.474,04	866.077,09	1.141.840.859,94

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,36%	17.185.332,52	0,00	122.257,76	17.307.590,28
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,81%	22.958.652,84	0,00	59.479,88	23.018.132,72
BB AÇÕES QUANTITATIVO	1,79%	22.643.165,02	0,00	106.512,72	22.749.677,74
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	1,48%	18.645.070,22	0,00	162.031,68	18.807.101,90
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,15%	1.960.567,36	0,00	-33.631,18	1.926.936,18
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,23%	2.837.369,72	0,00	73.352,47	2.910.722,19
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,19%	2.396.426,74	0,00	3.451,73	2.399.878,47
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,16%	1.957.760,16	0,00	17.662,90	1.975.423,06
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,81%	10.388.946,21	0,00	-58.086,21	10.330.860,00
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	0,96%	12.422.515,67	0,00	-204.479,88	12.218.035,79
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,62%	7.989.716,99	0,00	-58.964,77	7.930.752,22
WNG FIC FIM CP*	0,30%	3.849.834,97	0,00	-9.873,85	3.839.961,12
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,05%	627.939,09	0,00	-847,65	627.091,44
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,29%	3.678.001,92	0,00	-2.215,00	3.675.786,92
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,08%	998.910,66	0,00	35.077,90	1.033.988,56
TOTAL	10,27%	130.540.210,09	0,00	211.728,50	130.742.764,37

TOTAL CARTEIRA					
		1.266.559.518,90	4.955.474,04	1.077.805,59	1.272.583.624,31
FUNDO ADMINISTRATIVO		6.121.086,29	-185.592,00	54.941,11	5.990.435,40



RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPP NO MÊS:

CARTEIRA FPP						
RENDA FIXA						
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual	
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,72%	8.482.417,08	0,00	93.146,23	8.575.563,31	
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	26,02%	128.879.053,17	0,00	1.131.985,31	130.011.038,48	
BB PREVID RF IDKA 2A	17,71%	88.274.982,61	0,00	186.879,09	88.461.861,70	
BB PREVID RF IMA-B 5	14,13%	70.501.949,89	0,00	78.364,03	70.580.313,92	
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	3,77%	18.872.262,65	0,00	-56.467,67	18.815.794,98	
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	5,18%	25.753.143,94	0,00	107.651,52	25.860.795,46	
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,95%	19.673.776,25	0,00	81.412,36	19.755.188,61	
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	1,23%	6.141.730,23	0,00	11.459,57	6.153.189,80	
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	7,89%	39.039.880,24	0,00	388.846,40	39.428.726,64	
BB PREVID RF PERFIL FIC	8,70%	43.064.751,46	0,00	417.720,35	43.482.471,81	
BB PREVID RF FLUXO FIC	2,76%	13.865.088,57	-206.216,06	129.385,56	13.788.258,07	
TOTAL	93,06%	462.549.036,09	-206.216,06	2.570.382,75	464.913.202,78	
RENDA VARIÁVEL						
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual	
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,66%	8.248.959,61	0,00	58.683,72	8.307.643,33	
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,48%	2.410.218,07	0,00	6.244,25	2.416.462,32	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,19%	941.072,34	0,00	-16.142,97	924.929,37	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,28%	1.361.937,46	0,00	35.209,19	1.397.146,65	
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,23%	1.150.284,83	0,00	1.656,83	1.151.941,66	
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,20%	988.146,33	0,00	8.915,05	997.061,38	
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	2,07%	10.388.946,21	0,00	-58.086,21	10.330.860,00	
WNG FIC FIM CP*	0,77%	3.849.834,97	0,00	-9.873,85	3.839.961,12	
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,13%	627.939,09	0,00	-847,65	627.091,44	
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,74%	3.678.001,92	0,00	-2.215,00	3.675.786,92	
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,21%	998.910,66	0,00	35.077,90	1.024.814,34	
TOTAL	6,94%	34.644.251,49	0,00	58.621,26	34.693.698,53	
TOTAL CARTEIRA	100,00%	497.193.287,58	-206.216,06	2.629.004,01	499.606.901,31	

RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPC NO MÊS:

CARTEIRA FPC						
RENDA FIXA						
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual	
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	25,26%	99.999.999,99	99.017.757,78	-3.772.083,65	195.245.674,12	
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,20%	9.189.285,17	0,00	100.908,41	9.290.193,58	
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	13,53%	103.655.379,38	0,00	910.437,85	104.565.817,23	
BB PREVID RF IDKA 2A	12,40%	95.631.231,16	0,00	202.452,34	95.833.683,50	
BB PREVID RF IMA-B 5	14,74%	113.786.279,08	0,00	126.475,24	113.912.754,32	
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	5,89%	45.662.075,26	0,00	-136.625,43	45.525.449,83	
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	0,48%	3.701.368,80	0,00	15.472,21	3.716.841,01	
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	2,77%	21.313.257,59	0,00	88.196,71	21.401.454,30	
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	3,99%	30.753.385,73	0,00	57.381,32	30.810.767,05	
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	5,53%	42.293.203,59	0,00	421.250,26	42.714.453,85	
BB PREVID RF PERFIL FIC	0,52%	102.818.422,49	-99.000.000,00	231.899,63	4.050.322,12	
BB PREVID RF FLUXO FIC	1,28%	4.666.384,48	5.143.932,32	49.929,45	9.860.246,25	
TOTAL	87,57%	673.470.272,72	5.161.690,10	-1.704.305,66	676.927.657,16	
RENDA VARIÁVEL						
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual	
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,16%	8.936.372,91	0,00	63.574,04	8.999.946,95	
BB PREVID AÇÕES VALOR	2,67%	20.548.434,77	0,00	53.235,63	20.601.670,40	
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	2,94%	22.643.165,02	0,00	106.512,72	22.749.677,74	
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	2,43%	18.645.070,22	0,00	162.031,68	18.807.101,90	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,13%	1.019.495,02	0,00	-17.488,21	1.002.006,81	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,20%	1.475.432,26	0,00	38.143,28	1.513.575,54	
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,16%	1.246.141,91	0,00	1.794,90	1.247.936,81	
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,13%	969.613,83	0,00	8.747,85	978.361,68	
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	1,58%	12.422.515,67	0,00	-204.479,88	12.218.035,79	
ITAU INSTITUCIONAL GÊNESIS FIC FIA	1,03%	7.989.716,99	0,00	-58.964,77	7.930.752,22	
TOTAL	12,43%	95.895.958,60	0,00	153.107,24	96.049.065,84	
TOTAL CARTEIRA	100,00%	769.366.231,32	5.161.690,10	-1.551.198,42	772.976.723,00	

RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

CARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS						
Ativos em R\$	Saldo Atual	D=0	D=2	D=3	16/08/2024	EM LIQUIDAÇÃO
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	195.245.674,12		195.245.674,12			
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	17.865.756,89				17.865.756,89	
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	234.576.855,71	234.576.855,71				
BB PREVID RF IDKA 2A	184.295.545,20		184.295.545,20			
BB PREVID RF IMA-B 5	184.493.068,24		184.493.068,24			
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	64.341.244,81	64.341.244,81				
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	29.577.636,47	29.577.636,47				
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	41.156.642,91	41.156.642,91				
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	36.963.956,85	36.963.956,85				
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	82.143.180,49	82.143.180,49				
BB PREVID RF PERFIL FIC	47.532.793,93	47.532.793,93				
BB PREVID RF FLUXO FIC	23.648.504,32	23.648.504,32				
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	17.307.590,28			17.307.590,28		
BB PREVID AÇÕES VALOR	23.018.132,72			23.018.132,72		
BB AÇÕES QUANTITATIVO	22.749.677,74			22.749.677,74		
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	18.807.101,90			18.807.101,90		
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	1.926.936,18			1.926.936,18		
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	2.910.722,19			2.910.722,19		
BB AÇÕES ENERGIA FIA	2.399.878,47			2.399.878,47		
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	1.975.423,06			1.975.423,06		
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	10.330.860,00			10.330.860,00		
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	12.218.035,79			12.218.035,79		
ITAU INSTITUCIONAL GÊNESIS FIC FIA	7.930.752,22			7.930.752,22		
WNG FIC FIM CP*	3.839.961,12			3.839.961,12		
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	627.091,44			627.091,44		
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	3.675.786,92			3.675.786,92		
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	1.024.814,34		1.024.814,34			
Total	1.272.583.624,31	559.940.815,49	565.059.101,90	121.575.110,55	17.865.756,89	8.142.839,48

(**) Fundos Imobiliários com tempo de duração indeterminado, negociados na B3. Caso haja liquidez, pode ser negociado em qualquer dia útil com liquidez de D+2. Obs: O AÇQ RENDA FI IMOBILIÁRIO e SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO atualmente não apresenta liquidez para ser negociado, impossibilitando a venda.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021

SEGMENTO ALOCAÇÃO	Limite Resolução nº 4.963/2021	Meta PI 2023	Alocação Atual (%)	Situação PI / Resolução
RENDA FIXA				
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º I, "a"	100%	15%	15,34%	OK
FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos - art. 7º, I, "b"	100%	30%	53,87%	OK
Op. Compromissadas com Títulos do TN - art. 7º, II	5%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa em Geral - art. 7º, III, "a"	60%	60%*	20,51%	OK
ETF - Renda Fixa - art. 7º, III, "b"	60%		0%	OK
Ativos RF de emissão com obrigação de IF - art. 7º, IV	5%	0%	0%	OK
FI em Direitos Creditórios - Sênior - art. 7º, V, "a"	5%		0%	OK
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - art. 7º, V, "b"	5%	5%*	0%	OK
FI Debêntures de Infraestrutura - art. 7º, V, "c"	5%		0%	OK
RENDA VARIÁVEL				
FI de Ações - Geral - art. 8º, I		30%	15%	9,55%
ETF - Demais Índices de Ações - art. 8º, II				OK
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR				
Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - art. 9º, I			0%	0%
Fundo de Investimento - Suíço Investimento no Exterior - art. 9º, II	10%		0%	0%
Fundo de Ações BDR Nível 1 - art. 9º, III			5%	0%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS				
FI Multimercado aberto - art. 10º, I	10%		3%	0,30%
FI em Participações - Fechado - art. 10º, II	5%	15%	0%	0%
FI Ações - Mercado de Acesso - art. 10º, III	5%		0%	0%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS				
FI Imobiliário - art. 11		5%	2%	0,42%
EMPÉSTIMOS CONSIGNADOS				
Empréstimos Consignados - art. 12º		5%	0%	0%

RESUMO DOS ATIVOS DESENGUADRADOS DA CARTEIRA:

ATIVOS DESENGUADRADOS				
	Valor Atual	PL FUNDO (R\$)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WNG FIC FIM CP	3.839.961,12	41.875.470,03	9,17%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	3.675.786,92	71.300.931,50	5,16%	5,00%

ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS AOS RPPS	
	Motivo
WNG FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FI Vedado / FIP Vedado
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FI - Negociação 60%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FI - Negociação 60%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	Possíveis ativos a receber pela liquidação

Kauwe Eidi Torres Ueda
ECONOMISTA

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 148 /2023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria nº 87, de 22 de novembro de 2023, na forma que especifica

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º O Art 1º da Portaria nº 87, de 25 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Municipal de Palmas nº 3.106, fl. 16, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 71/2022, celebrado com a empresa K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.990.948/0001-43, referente ao Processo nº 2022036928, cujo objeto é a aquisição de Solução de Alta Disponibilidade, juntamente com os serviços técnicos especializados de implantação das soluções, além de equipamentos de tecnologia da informação (TI.) para atender as evoluções tecnológicas da Agência de Turismo do município de Palmas – AGTUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Rogério Dias Lopes Silva	413049100

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Turismo

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA (*)

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.20-0001438
AUTO DE INFRAÇÃO: 0021
FORNECEDOR(A): ESPAÇO VIP

O recurso administrativo foi conhecido e julgado COM TOTAL PROVIMENTO em face da Fornecedora ESPAÇO VIP, reformando de forma integral a decisão de primeiro grau por não estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90. Pelo exposto ficou constatado que não houve prática infrativa por parte da Fornecedora, de cordo com o Art 6º, inciso VIII, do CDC devendo os autos serem arquivados.

Palmas/TO, 20 de Novembro de 2023

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.345, de 21 de Novembro de 2023, pág. 19, com incorreção no original.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA (*)

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.20-0000424
CONSUMIDOR(A): ESTHER AIRES DOS SANTOS
FORNECEDOR(A): MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA
FORNECEDOR(A): IGOR SANTANA PEREIRA
FORNECEDOR(A): MATHEUS DA SILVA SOUSA
FORNECEDOR(A): PAGSEGURO INTERNET S/A

O recurso administrativo foi conhecido e julgado COM TOTAL PROVIMENTO em face do Fornecedor MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA, reformando de forma integral a decisão de primeiro grau por não estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90. Pelo exposto ficou constatado que não houve prática infrativa por parte do Fornecedor, de cordo com o Art 6º, inciso VIII, do CDC devendo os autos serem arquivados. No tocante aos demais fornecedores, todos foram isentos no polo passivo da presente reclamação ainda em primeira instância.

Palmas/TO, 23 de Novembro de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.348, de 24 de Novembro de 2023, pág. 41, com incorreção no original.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO: 2023046248
ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP
CONTRATADA: MUNZER COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 007/2023, por descumprimento de cláusulas contratuais e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato nº 007/2023 e art. 78, inciso I, especialmente o art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA RESCISÃO: 27 de novembro de 2023
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS – ATCP, representada por seu Presidente sr. Eliezer Moreira de Barros, e a Empresa: MUNZER COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.625.405/0001-08, representada pelo seu sócio proprietário, sr. Akram Munzer Filho, inscrito no CPF sob o nº ***.630.637-**. Por consequência, REVOGA-SE o Extrato de Contrato nº 019/2023, publicado na edição do Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.286, de 18 de agosto de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ATCP Nº 023/2023

PROCESSO: 2022072324
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
REQUISITANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP
REQUISITADOS: VIACAP VIAÇÃO CAPITAL LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de transporte público coletivo nos limites territoriais da cidade de Palmas.
PERÍODO: 01.10.2023 a 31.10.2023.
VALOR: 1.243.553,23 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)
BASE LEGAL: CRFB/88.
SIGNATÁRIO: Eliezer Moreira de Barros, brasileiro, casado, portador do CPF nº ***.885.301-**, domiciliado em Palmas/TO.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 280 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Palmas de contratar empresa de Auditoria e Consultoria para auxiliar e subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, da BRK Ambiental, instalada através do Requerimento Nº 1838/2023, de 20 de abril de 2023, para investigar inúmeras suspeitas de irregularidades no Contrato de Concessão, e seus aditivos, de exploração dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário da Prefeitura Municipal de Palmas com a BRK Ambiental;

CONSIDERANDO que os serviços contábeis de Auditoria e Consultoria serão acerca da análise desde o início da Concessão bem como do Contrato Nº 385/99; a verificação dos reflexos da execução do serviço adequado aos usuários, de acordo com a Lei nº 8.987/1995 e Lei Municipal nº 914/2000;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo Nº 2023064048, bem como toda documentação ali acostada, que comprova a inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO Nº 356/2023/PGCMP, da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Palmas, às fls. 313 a 332, manifestando favorável a contratação;

CONSIDERANDO o PARECER CONLEGIS Nº 655/2023, da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Palmas, quanto à verificação da regularidade, manifestando favorável a contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor da empresa CLASSIC CONSULTORIA E GESTÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº: 14.901.229/0001-01, referente à prestação de serviços contábeis especializados de Auditoria e Consultoria visando o apoio para auxiliar e subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, da BRK Ambiental, no valor total de R\$ 294.400,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 10.1000.01.122.8002.8401 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte: 15000000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Autue-se no processo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

Vereador José do Lago Folha Filho
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa S J Leopoldino, CNPJ nº 41.600.626/0001-16, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a Atividade Serviços de Contabilidade, com endereço na ARSE 33, Alameda 10 c/ Alameda 05, QC A, 01, P D Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GRANDE RIO HONDA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 08.989.359/0001-45, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de VENDA DE VEÍCULOS com endereço completo QUADRA 101 SUL, AV. NS 1, LOTE 03, CONJUNTO 02 CIDADE/UF PALMAS-TO. – CEP 77.015-008 – Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezados cooperados,

O Diretor Presidente, Kleber Rodvalho de Souza, da COOPERATIVA HABITACIONAL EXCALIBUR RESIDENCE, portadora do CNPJ: 49.307.448/0001-41, sediada na Graciosa, orla 14, Quadra 31, lote 09-b, Palmas – TO, CEP 77.026-005, no uso das atribuições legais conferidas pela lei nº 5.764/1971 e pelo Estatuto Social, convoca os Senhores Cooperados para se reunirem para o sorteio das vagas de garagem, a realizar-se na ARSE 32, Alameda 14, Quadra HM, Lote 14-D- Residencial Absoluto, no Refeitório do Canteiro de Obras, no dia 08/12/2023, às 18:30h, com tolerância de 10 minutos. As 18:40h será dado o início ao sorteio.

Palmas, 29 de novembro de 2023.

COOPERATIVA HABITACIONAL EXCALIBUR RESIDENCE
CNPJ:49.307.448/0001-41

